

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE	
PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	7
GESTÃO	10
PROCURADORIA GERAL.....	17
SERVIÇOS PÚBLICOS	34
TURISMO.....	48
MEIO AMBIENTE	49
EDUCAÇÃO	50
SAÚDE	52
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	53
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	53
ESPORTES	54
CAPEP	55
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	56
CET	57
IPREV	59
FUNDAÇÃO	61
PRODESAN.....	61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS			
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO EMPENHADO - MENSAL			
PREFEITURA MUNICIPAL			
Fevereiro de 2019			
Receitas		Despesas	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	561.155.489,37	Administração	484.762.450,98
Receita Tributária	358.516.613,19	Assistência Social	59.758.744,53
Receitas de Contribuições	3.926.747,79	Comércio e Serviços	637.994,84
Receita Patrimonial	2.276.608,21	Cultura	7.558.532,69
Receita Agropecuária	0,00	Desporto e Lazer	1.724.990,73
Receita Industrial	0,00	Direitos da Cidadania	477.239,55
Receita de Serviços	524,84	Educação	481.170.722,80
Transferências Correntes	194.311.409,77	Encargos Especiais	40.441.540,78
Outras Receitas Correntes	2.123.585,57	Gestão Ambiental	3.972.752,06
Receitas de Capital	23.606.392,97	Habitacao	16.377.145,04
Operações de Crédito	20.761.546,70	Saneamento	0,00
Alienação de Bens	0,00	Saude	500.350.020,12
Amortização de Empréstimos	0,00	Seguranca Publica	2.385.138,94
Transferências de Capital	2.444.846,27	Urbanismo	275.442.788,28
Outras Receitas de Capital	0,00	Total das Despesas Orçamentárias	1.875.060.061,34
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00		
Deduções da Receita	-24.351.186,05		
Total das Receitas Orçamentárias	560.410.696,29		
Transferências Financeiras Recebidas		Transferências Financeiras Concedidas	
Total das Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Câmara Municipal de Santos	14.947.000,00
		Fundação Arquivo e Memória de Santos	490.000,00
		Fundação Pró-Esporte de Santos	741.508,63
		Fundação Parque Tecnológico de Santos	330.000,00
		Repasse para Cobertura de Insuficiência Financeira - IPREV	3.000.000,00
		Total das Transferências Financeiras Concedidas	19.508.508,63
Receitas Extraorçamentárias		Despesas Extraorçamentárias	
Empenhos a Pagar do Exercício	1.577.690.994,03	Restos a Pagar de Exercícios Findos	106.747.810,57
Depósitos a Curto Prazo	1.529.655,83	Depósitos a Curto Prazo	16.115.840,25
Consignações	41.185.458,66	Consignações	47.045.549,03
Credores Diversos	5.874,07	Credores Diversos	2.069.061,80
Precatório Regime Especial	0,00	Precatórios Regime Especial	7.107.040,24
Realizável	0,00	Realizável	1.622.419,29
Total das Receitas Extraorçamentárias	1.620.411.982,59	Total das Despesas Extraorçamentárias	180.707.721,18
Saldos do Exercício Anterior		Saldos para o Exercício Seguinte	
Disponível		Disponível	
Caixa Geral	90.733,13	Caixa Geral	3.349,06
Bancos Conta Movimento	58.415.831,14	Bancos Conta Movimento	53.328.163,23
Investimentos	163.027.437,89	Investimentos	273.748.877,60
Total dos Saldos do Exercício Anterior	221.534.002,16	Total dos Saldos para o Exercício Seguinte	327.080.389,89
Total Receitas:	2.402.356.681,04	Total Despesas:	2.402.356.681,04

**LEI Nº 3.547
DE 10 DE JUNHO DE 2019**

**(PROJETO DE LEI Nº 74/2019 – AUTOR: VEREADOR
AUGUSTO DUARTE MOREIRA NETO)**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA SAMBA VILA MATHIAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos, em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 13 de maio de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.547

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Vila Mathias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de junho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 3.548
DE 10 DE JUNHO DE 2019**

**(PROJETO DE LEI Nº 02/2017 – AUTOR: VEREADOR
KENNY PIRES MENDES)**

INSTITUI O PROGRAMA DE HORTAS SOLIDÁRIAS URBANAS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 09 de maio de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.548

Art. 1º Fica instituído o Programa de Hortas Solidárias Urbanas, com os seguintes objetivos:

I – promover o uso produtivo de áreas urbanas ociosas no Município;

II – incentivar a produção de alimentos orgânicos;

III – proporcionar formas de geração de trabalhos e renda;

IV – estimular a economia solidária e modos de produção e consumo sustentáveis;

V – fomentar políticas públicas de segurança alimentar.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, fica autorizado exclusivamente o cultivo de hortaliças (verduras, legumes e raízes), plantas medicinais, plantas frutíferas e flores.

Art. 2º A implantação das Hortas Solidárias Urbanas poderá ocorrer:

I – em áreas públicas municipais;

II – **VETADO.**

III – em terrenos particulares.

Art. 3º Terão direito à inscrição para o cultivo, no âmbito do Programa de Hortas Solidárias Urbanas, as pessoas físicas residentes no município, bem como cooperativas e instituições sem fins lucrativos que tenham sua sede em Santos.

§ 1º A inscrição de pessoas físicas ou instituições citadas no *caput* deste artigo somente será considerada válida com a apresentação de plano de plantio, manejo e tratamento de resíduos orgânicos, elaborado por profissional habilitado e aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º VETADO.

§ 3º O não cumprimento do disposto no termo de compromisso acarretará na exclusão do participante do programa.

Art. 4º O Poder Executivo realizará levantamento e cadastro das áreas públicas e de utilidade pública apropriadas para a implantação do Programa.

Art. 5º O Poder Executivo, através dos órgãos competentes, receberá as inscrições de proprietários de terrenos particulares interessados em participar do Programa, bem como das pessoas físicas ou instituições mencionadas no artigo 3º, realizando a distribuição das áreas entre os pretendentes.

§ 1º Se tratando de terrenos particulares, a utilização deste no âmbito do Programa de Hortas Solidárias Urbanas se dará através de termo de compromisso firmado entre o Poder Executivo e o respectivo proprietário;

§ 2º O Poder Executivo deverá providenciar a identificação das áreas inscritas com placas que atestem a participação no Programa.

Art. 6º O compromisso de uso das áreas para cultivo não será inferior a 1 (um) ano, prorrogável após o período mínimo por prazo indeterminado, garantindo-se sempre a necessidade de colheita.

Art. 7º A produção das Hortas Solidárias Urbanas deverá ser 30% (trinta por cento) destinada às escolas municipais e/ou entidades assistenciais estabelecidas no Município, podendo o excedente ser livremente comercializado pelos produtores, nos limites do Município.

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios com instituições públicas ou privadas para captação de recursos, orientação e desenvolvimento do Programa e fornecimento de sementes.

Art. 9º O Poder Executivo deverá adotar ações de publicidade ao Programa de Hortas Solidárias Urbanas através da veiculação de cartazes explicativos afixados nos equipamentos públicos de saúde, educação e assistência social.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de junho de 2019.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.478 **DE 10 DE JUNHO DE 2019**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 8.317, DE 04 DE JANEIRO DE 2019, QUE INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 8.317, de 04 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A Comissão terá a seguinte composição:

I – Presidente: Renato do Nascimento Fontes;

II – Assistente: Murilo Netto Gonçalves;

III – Membro: Rosane Siqueira Otero Rodrigues;

IV – Membro: Danielle de Lima Barreira;

V – Membro: Fernando Wagner Fernandes Chagas;

Suplente: Anna Maria Vellardi de Pontes Prado."

Art. 2º Este decreto entra em vigor da data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de junho de 2019.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.479 **DE 10 DE JUNHO DE 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 21.008.254,87 (VINTE E UM MILHÕES, OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI Nº 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 21.008.254,87 (vinte e um milhões, oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.1780.459000
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....
..... 21.008.254,87

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 20.501.490,64 (vinte milhões, quinhentos e um mil e quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES), relacionados ao Código de Aplicação 100.0236 (CONVÊNIO CDHU - DESAPROPRIAÇÕES).

II – Na quantia de R\$ 506.764,23 (quinhentos e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS), relacionados ao Código de Aplicação 100.0236 (CONVENIO CDHU - DESAPROPRIAÇÕES), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de junho de 2019.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2310-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MIRIAM RODRIGUES HENRIQUE, registro nº 29.249-0, ocupando o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em símbolo “C-2”, de Coordenador de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da Sra. Paula Abreu da Silva Leal, por licença mé-

dica, no dia 16 de maio e, por licença maternidade, no período de 17 de maio a 12 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de junho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101/2019-GPM DE 10 DE JUNHO DE 2019

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 005/2019-GPM, de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO DE SANTOS EM EXERCÍCIO



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 48/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 57/2018).

PROCESSO Nº 27423/2018-24.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ROSIMAR SANTOS CONCEIÇÃO.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 57/2018 para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 19 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 19 de Junho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 8551/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA ROSIMAR SANTOS CONCEIÇÃO, em

06/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 49/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 56/2018).

PROCESSO Nº 27434/2018-41.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LOURIVAL BISPO DA PAIXÃO JUNIOR.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 56/2018 para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 19 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 19 de Junho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 8556/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO LOURIVAL BISPO DA PAIXÃO JUNIOR, em 06/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 50/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 55/2018).

PROCESSO Nº 27436/2018-76.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GILBERTO MASCARELLI.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 55/2018 para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 19 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 19 de Junho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 8552/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO GILBERTO MASCARELLI, em 06/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 51/2019 (Primeiro

Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 52/2018).

PROCESSO Nº 27460/2018-51.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ELISVANE ABREU BONFIM TAVARES.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 52/2018 para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 19 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 19 de Junho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 8549/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA ELISVANE ABREU BONFIM TAVARES, em 06/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 52/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 51/2018).

PROCESSO Nº 27465/2018-74.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 51/2018 para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 19 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 19 de Junho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 8557/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR, em 06/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 53/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 49/2018).

PROCESSO Nº 27474/2018-65.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SONIA GOMES DA SILVA.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 49/2018 para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 19 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 19 de Junho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 8553/2018.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA SONIA GOMES DA SILVA, em 06/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 54/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 48/2018).

PROCESSO Nº 27732/2018-59.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e THIAGO FERREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 48/2018 para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 19 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 19 de Junho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 8555/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, em 07/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 105/2019.

PROCESSO Nº 42581/2018-41.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "DR. FERNANDO COSTA".

OBJETO: Doação de 03 (três) NO BREAK 500 VA/SAVE.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela APM, o

seu Presidente Sr. LOURIVAL PEREIRA MELO, em 05/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 106/2019.

PROCESSO Nº 45641/2018-87.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PADRE WALDEMAR VALLE MARTINS".

OBJETO: Doação de 01 (uma) Escada de alumínio marca DOME com 3 degraus.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela APM, a sua Presidente Sra. ADRIANA FONTES ZUQUIM, em 05/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 107/2019.

PROCESSO Nº 62812/2018-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME ELSA VIRTUOSO.

OBJETO: DOAÇÃO DE 04 (quatro) CD PLAYER 20 W – USB/SD/FM – MULTILASER SP178.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA KÁTIA APARECIDA GUIMARÃES RAMIRES, em 05/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE COMODATO

COMODATO Nº 1/2019.

PROCESSO Nº 75253/2017-86.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS.

OBJETO: Termo de Comodato de sala situada na Avenida Dr. Cláudio Luiz da Costa nº 50, Bairro Jabaquara, em Santos/SP, para instalação da Central Municipal de Atendimento de Serviços Funerários, vinculada à Secretaria de Serviços Públicos – SESERP.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, FÁBIA RAMOS GARCIA PIRES, e pela COMODANTE Dr. ARIIVALDO FELICIANO, em 07/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE TOMADA DE CONTAS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E PROMOCIONAL MOVIMENTO ALPHA DE AÇÃO COMUNITÁRIA – M.A.A.C

Comparecer à Seção de Tomada de Contas - SETCON - Departamento de Controle Financeiro, 3º andar sala 317 do Paço Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, para tratar de assunto referente à prestação de contas do exercício de 2014.

LUPÉRCIO TEIXEIRA FILHO
CHEFE DA SETCON

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Comércio Ambulante

227410/2019-06 - ADEMARIO DE JESUS SANTOS - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Amb e de acordo com o Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município

225630/2019-23 - MARISA BASTOS RIOS - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Amb e de acordo com o Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

224562/2019-30 - VAIDINO DE JESUS PINTO - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Amb e de acordo com o Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 222096/2019-58. GABRIEL MESQUITA VEIGA DE SOUZA. CPF nº 466.738.878-18. Indeferido, tendo em vista os pareceres da COINST e AFTM's.

DESPACHOS EXARADOS EM 10/06/2019

Processo n.º 25266/2019-58 – ROBERTO CESAR NOGUEIRA & CIA-EPP – Indefero o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 1005, emitida em 31/01/2019, pela Inscrição Municipal n.º

156.194-6, nos termos da manifestação da fiscalização em 04/06/2019.

Processo n.º 35500/2019-18 – MAJS HOLDING LTDA – Nada há a atender face ao tempo decorrido e a intimação já ter sido cumprida. Arquite-se.

Processo n.º 35896/2019-12 – CIA BANDEIRANTES DE ARMAZÉNS GERAIS – Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 10275, emitida em 26/04/2019, pela Inscrição Municipal n.º 259.691-0, nos termos da manifestação da fiscalização em 03/06/2019.

Processo n.º 36196/2019-36 – ARMAZÉNS GERAIS FASSINA LIMITADA – Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 6563, emitida em 26/12/2018, pela Inscrição Municipal n.º 57.944-7, nos termos da manifestação da fiscalização em 05/06/2019.

Processo n.º 36197/2019-07 – ARMAZÉNS GERAIS FASSINA LIMITADA – Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 5543, emitida em 08/02/2018, pela Inscrição Municipal n.º 57.944-7, nos termos da manifestação da fiscalização em 05/06/2019.

Processo n.º 36198/2019-61 – ARMAZÉNS GERAIS FASSINA LIMITADA – Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 6522, emitida em 13/12/2018, pela Inscrição Municipal n.º 57.944-7, nos termos da manifestação da fiscalização em 05/06/2019.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 230688/2019-52 - SANTOS FUTEBOL CLUBE-Restitua-se a importância de R\$ 6.845,94 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93. Compareça à Tesouraria para agendamento.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 291 / 2019 DEFEMP/SEFIN

O Chefe da Seção de Fiscalização de Comércio Ambulante, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS-AMB.

Autos de Intimação nº:

133187-B - LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS – I.M:

201.799-4 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

132656-B - MIRIAM MARLEY DE ANDRADE PORTELA - I.M: 202.265-9 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

132657-B - Maria Del Carmen Franco Dias - I.M: 202.138-8 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

132658-B - SEBASTIÃO DE LIMA 11176630865 - I.M: 201.362-6 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

132659-B - Geraldo Borges de Melo - I.M: 200.332-2 - Intimado a regularizar a situação referente à instalação de extintor de incêndio conforme determina a LC 651/2009 e Decreto 5.366/2009. O não cumprimento da Intimação será penalizado com multa. - Prazo de 02 Dias

132660-B - MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ARAUJO - I.M: 200.203-5 - Fica intimada a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

132661-B - FLAVIO VIEIRA JESUS DE OLIVEIRA - I.M: 200.859-2 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

132662-B - DOMINGOS MARQUES DA SILVA - I.M: 200.281-5 - Intimado a regularizar a situação referente à instalação de extintor de incêndio conforme determina a LC 651/2009 e Decreto 5.366/2009. O não cumprimento da Intimação será penalizado com multa. - Prazo de 02 Dias

131531-B - ACYR FERREIRA - I.M: 202.351-9 - Intimado o permissionário a não mais fixar o toldo de seu carrinho, no muro em frente o seu local de

trabalho, conforme o art. 273, § 3º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal, sob pena de multa. - Prazo de IMEDIATO

131532-B - ACYR FERREIRA - I.M: 202.351-9 - Intimado o permissionário a não vender mercadorias não compreendidas na sua licença, sob pena de multa, conforme o art. 466, VI da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. - Prazo IMEDIATO

131533-B - ANA CLARA MALATESTA LOPES - I.M: 201.806-1 - Intimado o permissionário no art. 466, II da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal, que diz ser proibido ao vendedor ambulante, sob pena de multa, impedir ou dificultar o trânsito nos logradouros públicos. - Prazo IMEDIATO

132663-B - VALDECY VIEIRA DE OLIVEIRA - I.M: 200.305-0 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

131536-B - REGINE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA - I.M: 201.877-3 - Intimado o permissionário a não vender mercadorias não compreendidas na sua licença, sob pena de multa, conforme o art. 466, VI da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. - Prazo de IMEDIATO

132664-B - DIEGO DO CARMO RODRIGUES - I.M: 201.777-4 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

132666-B - MARCOS VINÍCIUS MORAIS RIBEIRO - I.M: 202.112-6 - Intimado a regularizar a situação referente à instalação de extintor de incêndio conforme determina a LC 651/2009 e Decreto 5.366/2009. O não cumprimento da Intimação será penalizado com multa. - Prazo de 02 Dias

131526-B - ANDREIA MARIA DA SILVA - I.M: 201.571-8 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo IMEDIATO

132667-B - ALDO DURANTE JUNIOR - I.M: 202.044-4 - Intimado a encerrar atividades até a regularização referente à Renovação do funcionamento para o ano de 2019. O não cumprimento da Intimação será penalizado com multa.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DA SEFIS-AMB

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

Lançamento	Aviso	Ano Base	Exercício	Endereço do Imóvel	Nº	Apto	Processo
04.011.061.000	215.533	2015	2019	Av. N. Sra. Monte Serrat	0	-	216.501/2019-90
04.011.061.000	215.534	2016	2019	Av. N. Sra. Monte Serrat	0	-	216.501/2019-90
04.011.061.000	215.535	2017	2019	Av. N. Sra. Monte Serrat	0	-	216.501/2019-90
14.017.007.000	215.386	2015	2019	Rua N - M. Sta Terezinha	0	-	61.606/2017-14
14.017.007.000	215.390	2016	2019	Rua N - M. Sta Terezinha	0	-	61.606/2017-14
67.044.121.005	215.388	2015	2019	Rua Galeão Coutinho	381	5	14.448/2019-01
67.044.121.005	215.389	2016	2019	Rua Galeão Coutinho	381	5	14.448/2019-01
68.002.008.049	215.495	2015	2019	Avenida Affonso Penna	362	58	202.276/2019-65
68.002.008.049	215.496	2016	2019	Avenida Affonso Penna	362	58	202.276/2019-65
69.015.032.002	215.374	2019	2019	R. Cel. Raposo de Almeida	71	A	27.685/2019-51
78.014.001.083	215.370	2018	2019	Rua Alexandre Martins	180	211	27.751/2019-84
78.014.001.083	215.371	2019	2019	Rua Alexandre Martins	180	211	27.751/2019-84
78.080.002.023	215.372	2019	2019	Rua Jurubatuba	6	211	27.362/2019-12
78.111.001.034	215.442	2017	2019	Rua Vergueiro Steidel	335	404	27.691/2019-54
78.111.001.034	215.367	2018	2019	Rua Vergueiro Steidel	335	404	27.691/2019-54
78.111.001.034	215.368	2019	2019	Rua Vergueiro Steidel	335	404	27.691/2019-54

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN

**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2295-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos por lei, resolve designar a Sra. DENISE CALICHIO BOMFIM, registro nº 27.749-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função de Leiloeiro na licitação, modalidade leilão, instituída pelo processo nº 260637/2018-10.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de junho de 2019

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2319-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 03 de junho de 2019, a Portaria nº 4787-PDEGEPAT/ 2017, através da qual o Sr. NICOLA ALEXANDRE GALASSO JUNIOR, registro nº 35.144-5, ocupante do cargo de Vidraceiro, Nível E, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2320-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 03 de junho de 2019, o Sr. RODRIGO OLIMPIO PAULA, registro nº. 34.860-7, ocupante do cargo de Serralheiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2322-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 03 de junho de 2019, a Portaria nº 4333-P-DEGEPAT/2018, através da qual a Sra. MARIA DO ROSARIO PRADA FERNANDES, registro nº 26.708-8, ocupante do cargo de Recepcionista Bilingue, Nível L, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Administrativa - Igualdade Racial, Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2323-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 03 de junho de 2019, a Sra. MARIA DO ROSARIO PRADA FERNANDES, registro nº. 26.708-8, ocupante do cargo de Recepcionista Bilingue, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Atendimento ao Cidadão, Coordenadoria de Assistência Judiciária Gratuita e Orientação Jurídica ao Cidadão, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2324-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PAMELA RUIVO FERREIRA DE SOUZA, registro nº 35.556-0 ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Daniela Tadeu da Costa, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2325-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 03 de junho de 2019, o Sr. NICOLA ALEXANDRE GALASSO JUNIOR, registro nº. 35.144-5, ocupante do cargo de Vidraceiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, Chefe da Seção de Oficina, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2326-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. NELSON SOUSA, registro nº 27.806-9, ocupando o cargo de Guarda Municipal, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Zona Noroeste, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Áurea de Aguiar Gonçalves, no período de 01 a 30 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2328-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WANDERLEY BOROSCKI MOTA, registro nº 29.570-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Zona Noroeste, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Áurea de Aguiar Gonçalves, no período de 15 a 31 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2331-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FELIPE GRACA SILVARES, registro nº 35.604-8, ocupante do cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por Licença médica, da Sra. Patrícia Matos de Lima, no período de 16 de maio a 29 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2332-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 07 de junho de 2019, a Portaria nº 3561-P-DEGEPAT/2016, através da qual a Sra. TERCIA RODRIGUES ASSUMPÇÃO, registro nº 33.675-0, ocupante do cargo de médico, Nível S, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Pronto-Socorro da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2333-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUCIANO LUIZ DOS SANTOS, registro nº. 15.384-1, ocupante do cargo de Escriturário, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Fiscalização da Receita, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Wellington Aparecido Meritan, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2336-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 07 de junho de 2019, a Sra. TERCIA RODRIGUES ASSUMPÇÃO, registro nº 33.675-0, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Hospital e Maternidade da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2335-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CRISTIANO DE SOUZA VIEIRA, registro nº 23.300-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Graziella Monte Moreira Foz, nos períodos de 08 de junho a 15 de setembro e de 15 de novembro a 31 de dezembro de 2019 e, por férias, de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2337-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MONICA SANTOS LEAL, registro nº 20.755-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Shirley Gomes Pinheiro, no período de 05 de junho a 23

de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2338-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve designar a Sra. MARCELA RODRIGUES ROBLES OLIVA, registro nº 23.110-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, do Quadro Permanente, no período de 05 de junho a 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2341-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIRGINIA MARIA MENDES DE JESUS LIMA, registro nº 26.011-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Janete Rodrigues Quintela Caboclo, no período de 05 a 19 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2342-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA LÚCIA VALENTE FERREIRA, registro nº 22.762-9, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Virginia Maria Mendes de Jesus Lima, no

período de 05 a 19 de junho de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE
PORTARIAS:

PORTARIA Nº 2287-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 17 de abril de 2019, a Sra. ANA MARIA LOURENÇO POGGIANI, registro nº 23.992-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 04 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2288-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga** a determinação contida na portaria nº 2287-P-DEGEPAT/2019, a partir de 06 de maio de 2019, devendo a Sra. ANA MARIA LOURENÇO POGGIANI, registro nº 23.992-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 04 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 22318-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 230727/2019-11,
PUBLICADA EM 10/06/2019.

Onde se lê

"..., durante impedimento da Sra Luciana de Pinho Dantas."

Leia-se:

"..., durante impedimento da Sra Catarina Cruz Mendes."

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 228763/2019-33 - RITA MARCIA SI-MOES FERREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 224877/2019-41 - BARBARA GOMES NASCIMENTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 223032/2019-19 - PATRICIA DO CARMO FERRAZ - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 18/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 222804/2019-04 - KATIA KEICO CHINEN OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 221619/2019-49 - CAIO PINHEIRO DE ARAUJO SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 220081/2019-18 - ANA CAROLINA DE SOUZA PEREIRA ROLIM - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 217258/2019-17 - MANOEL ANIVALDO MARTINS SOUZA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 242831/2018-41 - CAROLINA SNAIDER MENDOZA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Pecúlio

Processo nº 226923/2019-37 - WAGNER FERNANDES TINOCO - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 226714/2019-57 - LÊDA NUNES LIMA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 226665/2019-43 - MARCIA MORAES FLORIANO - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca os candidatos nomeados em

25/04/2019 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (Castelo), abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua Riachuelo, 104 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, (com toda a documentação necessária para Posse):

Dia: 12/06/2019

Horário: 9H00

Nome	RG
ALESSANDRA ALVES FERREIRA	27.559.799-4
CILENE PUKER DE FREITAS MORAES	34.742.716-9
DANIELA SOUZA MENEZES	27.560.486-X
THIAGO GIGLIO SILVA	30.590.228-3

GIL RAFAEL DONATELLI MURO
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL 001/2019 - SEPAG

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG) torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 002/2019, em face **Kleber Alves da Silva** de CPF nº 277.281.918-37, para pagamento do valor de R\$ 4.489,91, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº **29882/2019-23**. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua Riachuelo nº 104, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

JOÃO CARLOS DE CARVALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEGES

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.060/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Ges-

tão o Pregão Eletrônico nº 16.060/2019, Processo nº 29.590/2019-18, cujo objeto é a aquisição de adesivos de interdição, a serem utilizados nas atividades de vistoria e fiscalização da Seção de Vigilância Sanitária - SEVISA da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e acordo com a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 26/06/2019 às 09:30h e a disputa de lances ocorrerá em 26/06/2019 às 10:30h

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 11/06/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741 e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 10 de junho de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** a seguinte licitação:

CONVITE Nº 13.002/2019, Processo nº 73622/2018-41, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do edifício das oficinas do Jardim Botânico Chico Mendes, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, à seguinte empresa:

ESCOPO CONSTRUTORA LIMITADA EPP

No valor de R\$ R\$ 223.935,44 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Santos, 10 de junho de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que **torna sem efeito** a publicação referente ao Convite nº 13007/2018 – processo nº 62172/2018-24, efetuada em 10/06/2019.

Santos, 10 de junho de 2019.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente ao **Convite nº. 13.007/2018, Processo nº 62172/2018-24**, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de consultório veterinário no bairro de Monte Cabrão, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

HABILITADA:

ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Santos, 10 de junho de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13036/2019 – Processo nº 9252/2019-32** resultou fracassado.

Santos, 10 de junho de 2019.

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I - PREGOEIRA

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Concorrência nº. 13.902/2019, Processo nº 17519/2019-56**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de engenharia para construção do Centro de Referência de Judô e Lutas a ser implantado como anexo a Arena Santos, localizada na Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

HABILITADAS:

CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA EPP

SPALLA ENGENHARIA EIRELI

INAPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI

Santos, 10 de junho de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que a abertura das propostas bem como a disputa de preços, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 14028/2019 – Processo n.º 16540/2019-15**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando ao fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar dos alunos das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Entidades Conveniadas, programadas para às 08h30 e 10h30 de 11/06/2019, respectivamente, ficam suspensas “SINE DIE”.

Santos, 10 de junho de 2019.

AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-II
PREGOEIRO – COMLIC-II

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.025/2019- Processo n.º 17.151/2019-81**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de escritório (cadeados) a serem utilizados nas diversas unidades, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: PRIMER MATERIAIS E PEÇAS EIRELI.

LOTE 01 (COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	Cadeado; corpo de latão maciço; medidas mínimas: largura 25 mm; altura 26 mm; espessura 13 mm; haste de aço inox medindo no mínimo 17 mm de altura; distância entre as hastes de 13,3 mm; espessura 4,5 mm; com 4 pinos; chave comum; com duas chaves, conforme norma NBR 15271.	Unidade	630	Land	9,55	6.016,50
1.2	Cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de (35) mm; altura mínima de (33) mm; espessura mínima de (14) mm; haste de aço inox aisi 304; altura mínima de (21) mm; distância mínima de (19) mm; espessura mínima de (6,4) mm; com 5 pinos; chave comum; com duas chaves.	Unidade	450	Land	12,96	5.832,00
1.3	Cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de (50) mm; altura mínima de (40) mm; espessura mínima de (15) mm; haste de aço inox aisi 304; altura mínima de (29) mm; distância mínima de (27) mm; espessura mínima de (8) mm; com 5 pinos; chave comum; com duas chaves.	Unidade	270	Land	22,78	6.150,60
Valor Total estimado do Lote 01					R\$ 17.999,10	

- Valor estimado do Lote 01: R\$ 17.999,10 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

- Valor total estimado da despesa: R\$ 17.999,10 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Santos, 10 de junho de 2019

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III



PROCURADORIA GERAL

EDITAL de Citação de **BISPO & CHUBERT S/C LTDA (71.550.446/0001-38)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0501265-70/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BISPO & CHUBERT S/C LTDA (71.550.446/0001-38)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **BISPO & CHUBERT S/C LTDA (71.550.446/0001-38)**, na pessoa do sócio **GILBERTO DOS SANTOS BISPO (CPF N°094.827.658-42)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37871/2004**, Execução Fiscal nº **0501265-70/2005**, valor **5.156,08**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J ALMEIDA DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME (43.490.457/0001-34)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514435-31/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J ALMEIDA DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME (43.490.457/0001-34)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tive-

rem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **J ALMEIDA DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME (43.490.457/0001-34)**, na pessoa do sócio **JOSE ALMEIDA DOS SANTOS (CPF N°121.409.688-32)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21261/2013**, Execução Fiscal nº **0514435-31/2013**, valor **2.538,55**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CENTRO DE RECREAÇÃO UNIVERSO DA CRIANÇA LTDA ME (02.191.642/0001-40)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522208-69/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CENTRO DE RECREAÇÃO UNIVERSO DA CRIANÇA LTDA ME (02.191.642/0001-40)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **CENTRO DE RECREAÇÃO UNIVERSO DA CRIANÇA LTDA ME (02.191.642/0001-40)**, na pessoa do sócio **SUELI SILVA GONÇALVES, NILTON GONÇALVES (CPF N°032.960.348-54;018.235.948-40)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30725/2009**, Execução Fiscal nº **0522208-69/2009**, valor **2.148,22**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da

supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M A MENEZES - BUFFET (00.859.492/0001-75)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514376-43/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M A MENEZES - BUFFET (00.859.492/0001-75)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **M A MENEZES - BUFFET (00.859.492/0001-75)**, na pessoa do sócio **MARTA DE AGUIAR MENEZES (CPF Nº044.058.838-31)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21201/2013**, Execução Fiscal nº **0514376-43/2013**, valor **2.538,55**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J C B DA SILVA CONGELADOS (02.123.288/0001-17)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519373-11/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J C B DA SILVA CONGELADOS (02.123.288/0001-17)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executa-

do com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **J C B DA SILVA CONGELADOS (02.123.288/0001-17)**, na pessoa do sócio **JOSE CICERO BERNARDO DA SILVA (CPF Nº804.151.994-68)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27709/2009**, Execução Fiscal nº **0519373-11/2009**, valor **2.512,56**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FENIX SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA (02.999.488/0001-38)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502327-48/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FENIX SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA (02.999.488/0001-38)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **FENIX SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA (02.999.488/0001-38)**, na pessoa do sócio **NELSON MARTINS DE OLIVEROS FILHO, CELIO ROBERTO JORGE (CPF Nº017.920.208-13;802.309.388-68)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **41011/2004**, Execução Fiscal nº **0502327-48/2005**, valor **2.778,39**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir

o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **TERPLEN - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME (01.854.648/0001-98)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515256-69/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **TERPLEN - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME (01.854.648/0001-98)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **TERPLEN - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME (01.854.648/0001-98)**, na pessoa do sócio **MARTA ALO FERNANDES SIMOES, JOAO SIMOES (CPF Nº017.947.908-37;235.549.088-00)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22267/2012**, Execução Fiscal nº **0515256-69/2012**, valor **3.987,58**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BENEDITA DA S. DIAS ADESIVOS - ME (03.799.207/0001-66)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502803-86/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BENEDITA DA S. DIAS ADESIVOS - ME (03.799.207/0001-66)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado

com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **BENEDITA DA S. DIAS ADESIVOS - ME (03.799.207/0001-66)**, na pessoa do sócio **BENEDITA DA SILVA DIAS (CPF Nº254.523.758-21)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42529/2004**, Execução Fiscal nº **0502803-86/2005**, valor **3.158,84**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BARAKAT'S MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA (02.102.412/0001-68)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0526602-27/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BARAKAT'S MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA (02.102.412/0001-68)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **BARAKAT'S MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA (02.102.412/0001-68)**, na pessoa do sócio **NA-GIB BARAKAT, EMINE MELHEM ABDOUNI (CPF Nº161.709.108-10;192.647.938-60)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30285/2006**, Execução Fiscal nº **0526602-27/2006**, valor **2.906,39**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir

o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GUAVE LOCADORA LIMITADA (52.251.170/0001-42)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527416-39/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GUAVE LOCADORA LIMITADA (52.251.170/0001-42)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **GUAVE LOCADORA LIMITADA (52.251.170/0001-42)**, na pessoa do sócio **NACIM GIL GAZE (CPF Nº001.027.378-60)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31141/2006**, Execução Fiscal nº **0527416-39/2006**, valor **2.906,39**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AGENCIA MARITIMA DICKINSON S A (58.128.257/0001-03)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518258-91/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AGENCIA MARITIMA DICKINSON S A (58.128.257/0001-03)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a

empresa **AGENCIA MARITIMA DICKINSON S A (58.128.257/0001-03)**, na pessoa do sócio **RICARDO LORENZO SMITH, ZELLA LEONOR DICKINSON (CPF Nº434.045.378-15;017.047.888-20)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27769/2005**, Execução Fiscal nº **0518258-91/2005**, valor **11.018,22**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **METAREAL INDUSTRIA E COMERCIO PROD METALURGICOS LTDA (46.486.890/0001-94)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0036859-23/1996**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **METAREAL INDUSTRIA E COMERCIO PROD METALURGICOS LTDA (46.486.890/0001-94)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **METAREAL INDUSTRIA E COMERCIO PROD METALURGICOS LTDA (46.486.890/0001-94)**, na pessoa do sócio **ISRAEL BRASIL AUGUSTO (CPF Nº906.518.478-34)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **1995** e exercício de **1995** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **15161/1996**, Execução Fiscal nº **0036859-23/1996**, valor **16.550,38**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir

dir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ATLAS MARINE SERVICES LTDA (03.900.408/0001-08)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0057388-82/2004**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ATLAS MARINE SERVICES LTDA (03.900.408/0001-08)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **ATLAS MARINE SERVICES LTDA (03.900.408/0001-08)**, na pessoa do sócio **IVONEIDE NUNES DE LIMA. CRISTIANE NUNES DE LIMA (CPF Nº255.999.924-20;040.990.864-96)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **43819/2004**, Execução Fiscal nº **0057388-82/2004**, valor **11.527,86**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GINTER SERVIÇOS DE INST. LTDA - ME (01.634.330/0001-00)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519423-71/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GINTER SERVIÇOS DE INST. LTDA - ME (01.634.330/0001-00)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua cita-

ção e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **GINTER SERVIÇOS DE INST. LTDA - ME (01.634.330/0001-00)**, na pessoa do sócio **GILBERTO GUILHERME NANES, SONIA DOMINGUES NANES (CPF Nº018.331.218-05;048.753.878-14)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25133/2008**, Execução Fiscal nº **0519423-71/2008**, valor **5.030,72**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BAR E LANCHES DOM PEPE DE SANTOS LTDA - ME (53.779.872/0001-66)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520819-83/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BAR E LANCHES DOM PEPE DE SANTOS LTDA - ME (53.779.872/0001-66)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **BAR E LANCHES DOM PEPE DE SANTOS LTDA - ME (53.779.872/0001-66)**, na pessoa do sócio **MARIA ORLANDI MACHADO, BEATRIZ DI DIO MACHADO (CPF Nº225.153.228-59;258.318-678-70)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26577/2008**, Execução Fiscal nº **0520819-83/2008**, valor **3.564,37**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar igno-

rância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **A SOUZA REPRESENTAÇÕES LTDA (02.964.680/0001-99)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523599-93/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **A SOUZA REPRESENTAÇÕES LTDA (02.964.680/0001-99)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **A SOUZA REPRESENTAÇÕES LTDA (02.964.680/0001-99)**, na pessoa do sócio **ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, CHRISTINA SOUZA FIGUEIREDO (CPF Nº108.518.988-07;070.149.938-95)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29537/2008**, Execução Fiscal nº **0523599-93/2008**, valor **2.329,90**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MODAS CHANEL 3 LTDA (66.708.413/0001-33)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0074525-33/1999**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MODAS CHANEL 3 LTDA (66.708.413/0001-33)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **MODAS**

CHANEL 3 LTDA (66.708.413/0001-33), na pessoa do sócio **HYUN CJUL CHUNG (CPF Nº044.252.168-57)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **1998** e exercício de **1998** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33273/1999**, Execução Fiscal nº **0074525-33/1999**, valor **2.669,50**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ATOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (01.827.404/0001-16)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0076894-20/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ATOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (01.827.404/0001-16)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **ATOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (01.827.404/0001-16)**, na pessoa do sócio **PAULO ROBERTO MOTA NEVES, ALENA COSTARD DE CARVALHO (CPF Nº820.882.097-00;054.263.458-99)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **1998** e exercício de **1998** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35741/1999**, Execução Fiscal nº **0076894-20/2011**, valor **2.570,99**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MODAS CHANEL 3 LTDA (66.708.413/0001-33)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0071699-25/1997**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MODAS CHANEL 3 LTDA (66.708.413/0001-33)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **MODAS CHANEL 3 LTDA (66.708.413/0001-33)**, na pessoa do sócio **HYUN CJUL CHUNG (CPF Nº044.252.168-57)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **1992** e exercício de **1997** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33177/1997**, Execução Fiscal nº **0071699-25/1997**, valor **1.357,28**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SPARTACUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (02.700.341/0001-03)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502330-03/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SPARTACUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (02.700.341/0001-03)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **SPARTACUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (02.700.341/0001-03)**, na pessoa do sócio **PEDRO PEGADO DOS SANTOS, JOAO PEGADO DOS SANTOS (CPF Nº018.076.268-06;018.181.618-00)**, cita-

do (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **41017/2004**, Execução Fiscal nº **0502330-03/2005**, valor **2.778,39**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **I.M. GONZAGA DA SILVA - ME (02.283.696/0001-36)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0500162-28/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **I.M. GONZAGA DA SILVA - ME (02.283.696/0001-36)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **I.M. GONZAGA DA SILVA - ME (02.283.696/0001-36)**, na pessoa do sócio **IEDA MARIA GONZAGA DA SILVA (CPF Nº169.543.488-99)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34341/2004**, Execução Fiscal nº **0500162-28/2005**, valor **5.529,32**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ARLINDA ROSA DA SILVA ME (74.580.770/0001-97)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de

Execução Fiscal nº **0520547-94/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ARLINDA ROSA DA SILVA ME (74.580.770/0001-97)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **ARLINDA ROSA DA SILVA ME (74.580.770/0001-97)**, na pessoa do sócio **ARLINDA ROSA DA SILVA (CPF Nº581.718.278-53)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30403/2005**, Execução Fiscal nº **0520547-94/2005**, valor **3.032,11**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LANGELLA & LANGELLA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA (04.460.203/0001-11)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DAVID LANGELLA, JOSE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE (CPF nº 057.600.638-63;423.760.928-68)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0505312-53/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LANGELLA & LANGELLA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA (04.460.203/0001-11)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LANGELLA & LANGELLA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA (04.460.203/0001-11)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830,

de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício **2004** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31975/2005**, Execução Fiscal nº **0505312-53/2006**, valor R\$ **2.668,73**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M-TRADE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (02.971.003/0001-06)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCELLO FERNANDES PINTO (CPF nº 133.620.268-85)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0505270-04/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M-TRADE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (02.971.003/0001-06)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **M-TRADE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (02.971.003/0001-06)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício **2004** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31925/2005**, Execução Fiscal nº **0505270-04/2006**, valor R\$ **2.668,73**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J CAMPOS & CIA LTDA (55.270.334/0001-77)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOAO ANTONIO CORREA DE CAMPOS, HERCULANO LIMA DE CAMPOS (CPF nº 017.087.598-91;800.078.808-04)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido

nos autos de Execução Fiscal nº **0524198-03/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J CAMPOS & CIA LTDA (55.270.334/0001-77)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **J CAMPOS & CIA LTDA (55.270.334/0001-77)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício **2005** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27607/2006**, Execução Fiscal nº **0524198-03/2006**, valor R\$ **7.658,61**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **UPAH - EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (55.674.204/0001-08)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ADNA SILVA DA CRUZ, NOA MARCHESE (CPF nº 800.969.998-53; 306.467.288-65)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527255-29/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **UPAH - EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (55.674.204/0001-08)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **UPAH - EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (55.674.204/0001-08)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício **2005** de devidamente ins-

crito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30965/2006**, Execução Fiscal nº **0527255-29/2006**, valor R\$ **2.906,39**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **T L DOS SANTOS ALVARENGA & LIMA LTDA (04.160.541/0001-38)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **TARCISIO LEANDRO DOS SANTOS ALVARENGA, FERNANDA GRAF OLIVEIRA LIMA (CPF nº 121.479.978-70; 080.475.588-46)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527798-32/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **T L DOS SANTOS ALVARENGA & LIMA LTDA (04.160.541/0001-38)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **T L DOS SANTOS ALVARENGA & LIMA LTDA (04.160.541/0001-38)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício **2005** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31575/2006**, Execução Fiscal nº **0527798-32/2006**, valor R\$ **2.560,73**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **COCCINELLI E SPAGNOLO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (07.567.297/0001-10)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FRANSIL RIBEIRO SPAGNOLO STAHL, MIGUEL ANGELO SPAGNOLO STAHL (CPF nº 046.871.628-94; 055.096.788-52)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido

nos autos de Execução Fiscal nº **0524007-84/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **COCCINELLI E SPAGNOLO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (07.567.297/0001-10)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **COCCINELLI E SPAGNOLO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (07.567.297/0001-10)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29959/2008**, Execução Fiscal nº **0524007-84/2008**, valor R\$ **2.329,90**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DANILO SANTOS DIAS BARBOSA - ME (10.276.565/0001-50)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DANILO SANTOS DIAS BARBOSA (CPF nº 341.864.798-79)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524525-40/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DANILO SANTOS DIAS BARBOSA - ME (10.276.565/0001-50)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DANILO SANTOS DIAS BARBOSA - ME (10.276.565/0001-50)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de

devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33293/2009**, Execução Fiscal nº **0524525-40/2009**, valor R\$ **1.092,75**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCIA MONTEIRO COELHO REPRESENTAÇÕES - ME (07.061.951/0001-10)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCIA MONTEIRO COELHO (CPF nº 069.990.928-77)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523958-43/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCIA MONTEIRO COELHO REPRESENTAÇÕES - ME (07.061.951/0001-10)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCIA MONTEIRO COELHO REPRESENTAÇÕES - ME (07.061.951/0001-10)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29909/2008**, Execução Fiscal nº **0523958-43/2008**, valor R\$ **2.329,90**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ARCO CONFECÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA (59.162.552/0001-49)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LUIZ MANOEL MACHADO COSTA, FATIMA RASTEIRO MACHADO COSTA (CPF nº 800.835.108-00;039.300.378-74)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0506717-90/2007**, movida pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ARCO CONFECÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA (59.162.552/0001-49)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ARCO CONFECÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA (59.162.552/0001-49)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício **2005** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35151/2006**, Execução Fiscal nº **0506717-90/2007**, valor R\$ **859,01**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MONICA NARDY RODRIGUES BENTO - ME (04.590.233/0001-42)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MONICA NARDY RODRIGUES BENTO (CPF nº 086.373.948-25)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0530398-89/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MONICA NARDY RODRIGUES BENTO - ME (04.590.233/0001-42)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MONICA NARDY RODRIGUES BENTO - ME (04.590.233/0001-42)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício **2006** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal

de Santos sob nº **31059/2007**, Execução Fiscal nº **0530398-89/2007**, valor R\$ **2.769,97**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VANESSA GONÇALVES ACCIOLY MONITORAMENTOS - ME (08.717.554/0001-16)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **VANESSA GONÇALVES ACCIOLY (CPF nº 322.208.038-05)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520710-98/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VANESSA GONÇALVES ACCIOLY MONITORAMENTOS - ME (08.717.554/0001-16)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VANESSA GONÇALVES ACCIOLY MONITORAMENTOS - ME (08.717.554/0001-16)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício **2009** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28527/2010**, Execução Fiscal nº **0520710-98/2010**, valor R\$ **2.391,57**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **C.M.S. LIZA - LIVROS - ME (09.607.352/0001-84)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CLARA MARIA SANCHES LIZA (CPF nº 300.396.778-93)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520834-81/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **C.M.S. LIZA - LIVROS - ME (09.607.352/0001-84)**, com

prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **C.M.S. LIZA - LIVROS - ME (09.607.352/0001-84)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício **2009** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28663/2010**, Execução Fiscal nº **0520834-81/2010**, valor R\$ **2.391,57**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VIVIANE BELLAGAMBA-BICICLETTAS - ME (08.428.548/0001-49)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **VIVIANE BELLAGAMBA (CPF nº 300.690.368-45)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520680-63/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VIVIANE BELLAGAMBA-BICICLETTAS - ME (08.428.548/0001-49)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VIVIANE BELLAGAMBA-BICICLETTAS - ME (08.428.548/0001-49)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício **2009** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28493/2010**, Execução Fiscal nº **0520680-63/2010**, valor R\$ **2.391,57**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária,

ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ERIKA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS (04.361.634/0001-20)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ERIKA CRISTINA RODRIGUES (CPF nº 162.337.618-16)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519726-17/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ERIKA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS (04.361.634/0001-20)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ERIKA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS (04.361.634/0001-20)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício **2009** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27771/2010**, Execução Fiscal nº **0519726-17/2010**, valor R\$ **2.391,57**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **E C SILVA DOS REIS - ME (05.255.163/0001-39)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ELAINE CRISTINA SILVA DOS REIS (CPF nº 252.483.198-11)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519632-35/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **E C SILVA DOS REIS - ME (05.255.163/0001-39)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tive-

rem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **E C SILVA DOS REIS - ME (05.255.163/0001-39)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25153/2011**, Execução Fiscal nº **0519632-35/2011**, valor R\$ **3.052,01**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARIBBEAN TRANSPORTES E AGENCIAMENTO LTDA (64.172.588/0001-43)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ORLANDO MARCOS DE MIRANDA, KARLA FERREIRA DE MIRANDA (CPF nº 040.185.968-12;108.437.828-03)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515431-68/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARIBBEAN TRANSPORTES E AGENCIAMENTO LTDA (64.172.588/0001-43)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CARIBBEAN TRANSPORTES E AGENCIAMENTO LTDA (64.172.588/0001-43)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23285/2009**, Execução Fiscal nº **0515431-68/2009**, valor R\$ **13.144,19**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para

que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **D.D. AGOSTINHO VESTUÁRIO - ME (05.264.310/0001-37)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DINA DIAS AGOSTINHO (CPF nº 327.891.778-21)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0506497-29/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **D.D. AGOSTINHO VESTUÁRIO - ME (05.264.310/0001-37)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **D.D. AGOSTINHO VESTUÁRIO - ME (05.264.310/0001-37)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício **2004** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33407/2005**, Execução Fiscal nº **0506497-29/2006**, valor R\$ **1.979,29**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOAO RAIMUNDO DO NASCIMENTO - ME (05.264.279/0001-34)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOAO RAIMUNDO DO NASCIMENTO (CPF nº 783.830.648-53)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514536-68/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOAO RAIMUNDO DO NASCIMENTO - ME (05.264.279/0001-34)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posterior-

mente, a penhora de bens, fica **JOAO RAIMUNDO DO NASCIMENTO - ME (05.264.279/0001-34)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21363/2013**, Execução Fiscal nº **0514536-68/2013**, valor R\$ **2.079,36**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PAULA & THIAGO CALÇADOS LTDA (73.135.410/0001-13)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ANDERSON FRANCISCO MARCONDES, CLEICE DE FATIMA INOCENTE (CPF nº 006.074.559-26;167.751.258-01)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0501667-54/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PAULA & THIAGO CALÇADOS LTDA (73.135.410/0001-13)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PAULA & THIAGO CALÇADOS LTDA (73.135.410/0001-13)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício **2003** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39069/2004**, Execução Fiscal nº **0501667-54/2005**, valor R\$ **3.158,84**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SEA HOUSE LTDA - ME (04.006.655/0001-28)**, na pessoa de seu(s) repre-

sentante(s) legal(is), **RODRIGO DA SILVA ROQUE, JOSE EDUARDO LA TERZA (CPF nº 290.962.398-06;268.820.438-68)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524764-78/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SEA HOUSE LTDA - ME (04.006.655/0001-28)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SEA HOUSE LTDA - ME (04.006.655/0001-28)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30763/2008**, Execução Fiscal nº **0524764-78/2008**, valor R\$ **1.940,72**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BENEDITA DA S. DIAS ADESIVOS - ME (03.799.207/0001-66)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **BENEDITA DA SILVA DIAS (CPF nº 254.523.758-21)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522140-56/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BENEDITA DA S. DIAS ADESIVOS - ME (03.799.207/0001-66)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **BENEDITA DA S. DIAS ADESIVOS - ME (03.799.207/0001-66)**, representadas por **BENEDITA DA SILVA DIAS (CPF nº 254.523.758-21)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro

de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28013/2008**, Execução Fiscal nº **0522140-56/2008**, valor **R\$2.457,71**, em DEZEMBRO de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BORD DECOR DECORAÇÕES LTDA - ME (08.241.933/0001-82)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DEBORA NOSE, CARLOS NOSE (CPF nº 340.542.938-24;369.018.628-57)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524864-33/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BORD DECOR DECORAÇÕES LTDA - ME (08.241.933/0001-82)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BORD DECOR DECORAÇÕES LTDA - ME (08.241.933/0001-82)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30871/2008**, Execução Fiscal nº **0524864-33/2008**, valor R\$ **1.882,00**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PETROMAR DE SANTOS POSTO DE SERVIÇOS LTDA (01.582.181/0001-74)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ARI NATALINO DA SILVA, DEBORA APARECIDA GONÇALVES (CPF nº 774.851.068-72;104.070.918-40)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido,

expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523438-54/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PETROMAR DE SANTOS POSTO DE SERVIÇOS LTDA (01.582.181/0001-74)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PETROMAR DE SANTOS POSTO DE SERVIÇOS LTDA (01.582.181/0001-74)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício **2005** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26789/2006**, Execução Fiscal nº **0523438-54/2006**, valor R\$ **16.073,69**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARENILCE CHAGAS DA SILVA - ENXOVAIS - ME (03.838.812/0001-07)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARENILCE CHAGAS DA SILVA (CPF nº 048.713.858-92)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522189-97/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARENILCE CHAGAS DA SILVA - ENXOVAIS - ME (03.838.812/0001-07)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARENILCE CHAGAS DA SILVA - ENXOVAIS - ME (03.838.812/0001-07)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercí-

cio **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28063/2008**, Execução Fiscal nº **0522189-97/2008**, valor R\$ **2.638,19**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **A J B PEREIRA (71.955.934/0001-25)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ANTONIO JULIO BRAGA PEREIRA (CPF nº 049.169.048-77)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520909-91/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **A J B PEREIRA (71.955.934/0001-25)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **A J B PEREIRA (71.955.934/0001-25)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26667/2008**, Execução Fiscal nº **0520909-91/2008**, valor R\$ **3.564,37**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ROBERTO CALDAS VESTUARIO - ME (09.003.634/0001-72)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ROBERTO CALDAS (CPF nº 216.306.598-78)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520882-74/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ROBERTO CALDAS VESTUARIO - ME (09.003.634/0001-72)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ROBERTO CALDAS VESTUARIO - ME (09.003.634/0001-72)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29277/2009**, Execução Fiscal nº **0520882-74/2009**, valor R\$ **2.512,56**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA (04.136.454/0001-45)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA (CPF nº 257.908.868-76)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518607-84/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA (04.136.454/0001-45)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA (04.136.454/0001-45)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24071/2011**, Execução Fiscal nº **0518607-84/2011**, valor R\$ **4.280,78**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo

9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PRAES CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - ME (11.216.593/0001-44)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ROGERIO OLIVEIRA PRAES, BRUNA DE QUEIROZ MARTINS (CPF nº 309.981.888-75;361.300.898-05)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514716-84/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PRAES CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - ME (11.216.593/0001-44)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PRAES CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - ME (11.216.593/0001-44)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21547/2013**, Execução Fiscal nº **0514716-84/2013**, valor R\$ **2.553,95**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LUIZ HERONIDES DA SILVA - ME (05.980.231/0001-22)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LUIZ HERONIDES DA SILVA (CPF nº 643.410.034-53)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0528815-69/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LUIZ HERONIDES DA SILVA - ME (05.980.231/0001-22)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado

todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LUIZ HERONIDES DA SILVA - ME (05.980.231/0001-22)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício **2006** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29269/2007**, Execução Fiscal nº **0528815-69/2007**, valor R\$ **4.503,32**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CRAZY CAR RECUPERADORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - ME (53.451.159/0001-99)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **HUMBERTO ANTONIO GERALDO DA SILVA (CPF nº 018.193.278-41)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524514-45/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CRAZY CAR RECUPERADORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - ME (53.451.159/0001-99)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CRAZY CAR RECUPERADORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - ME (53.451.159/0001-99)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30485/2008**, Execução Fiscal nº **0524514-45/2008**, valor R\$ **2.261,21**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

EDITAL Nº 07/2019

Faço público que os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro, relacionadas abaixo, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Filosofia**, no prazo de (30) trinta dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente ao vencimento das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, em razão de novo sepultamento, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério do Paquetá, através dos telefones (13) 3232-1350 e/ou 3223-8677, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Maria Guiomar de Freitas Fabio	15/06/1989	02	0496	19/05/2001	Maria Alice de Freitas Gonçalves
João Fábio	18/05/1976	02	0496	19/05//2001	
Maria de Lourdes Rodrigues	04/03/1991	02	0712	05/03/2001	Dinei Terezinha Fernandes
Waldomira da Silva Bueno	28/09/2005	02	0737	29/09/2010	João Carlos da Silva Bueno
Francisco Cunha Bueno	06/05/1995	02	0737	29/09/2010	
Sebastião Cunha Bueno	03/05/2000	02	0737	29/09/2010	
Franco Pereira da Silva	21/03/2011	02	0773	21/12/2017	Ézio Pereira da Silva
Elena Pereira da Silva	21/12/1992	02	0773	21/12/2017	
Irma Andrion Citero	01/09/1991	02	0823	13/04/2008	John Edward Swan
Antonio Miguel Citero	12/04/1983	02	0823	13/04/2008	
Sergio Pimentel	24/02/1994	03	0015	16/04/1999	Monica Pimentel dos Santos
Jorge Pacheco dos Santos	15/04/1974	03	0015	16/04/1999	
Rinaldo Batista da Silva	12/12/1994	03	0030	12/12/1999	Severino Batista da Silva
Gilete Martins Tavares	15/02/1998	03	0039	16/02/2003	Claudio Martins Tavares
Edson Lisboa Tavares	12/12/1994	03	0039	16/03/2003	
Aurora Rodrigues Militello	07/04/1994	03	0050	08/04/2003	Victorio Militello Filho
Victorio Militello	07/02/1983	03	0050	08/04/2003	
Marcelo da Silva Salvadori	02/04/1994	05	0014	03/04/1999	Sergio Salvadore

Madalena de Jesus de Sousa	17/01/2006	05	0029	04/07/2016	João de Sousa Fernandes
Joaquim Fernandes	03/07/1991	05	0029	04/07/2016	
Josefa de Sousa Almeida	21/07/1999	05	0032	22/07/2004	Silvanira de Sousa Almeida
Edmundo Vicente de Almeida	02/11/1994	05	0032	22/07/2004	
Valmir Andrade dos Santos	20/03/1994	05	0046	16/07/2002	Waldemar Andrade dos Santos
Waldemar Andrade dos Santos	16/10/1982	05	0046	16/07/2002	
Jurema Ramos dos Santos	15/07/1977	05	0046	16/07/2002	
David Pereira de Lima	09/07/1994	05	0048	27/06/2002	João Lourenço Pestana
Maria de Jesus Pestana	26/06/1987	05	0048	27/06/2002	
Lucinda Gonçalves dos Santos	13/07/2010	05	0063	19/07/2016	Herton Novaes dos Santos
Rosa Gonçalves Faia Escada	19/07/1991	05	0063	19/07/2016	
Maria Domingas de Abreu Jardim	22/01/2009	05	0166	23/01/2014	Maria Nilce de Abreu Jardim
Francisco Ferreira Jardim	29/11/2002	05	0166	23/01/2014	
Alexandrina de Jesus Rocha	16/07/1991	05	0166	23/01/2014	Maria Nilce de Abreu Jardim
Manoel de Abreu Junior	22/04/1982	05	0166	23/01/2014	
Thereza Domingas Alves	01/06/1994	07	0020	02/06/1999	Ruth Burgarth Simões
Teresa Cristina Cortez Santana	08/10/1995	07	0024	18/05/2005	Maria Catarina Povam Barreira
Maria Luis Veiga	01/07/1985	07	0024	18/05/2005	
Hermelinda Peroz	07/07/1980	07	0024	18/05/2005	
Ana Frias Garcia	20/08/1995	07	0025	21/08/2000	Antonio Garcia
Lindembergue Vieira de Moraes	13/07/1994	08	0004	14/07/1999	Luiz Antonio Vieira de Moraes
José Carlos de Deus Júnior	27/08/1995	08	0038	18/11/2002	Sergio do Carmo
Francisco Rivas Rodrigues	19/05/1991	08	0047	10/11/2010	Celsa Rivas Cardoso
Josefa Senor Araújo	09/11/1985	08	0047	10/11/2010	
Altamir Vicente de Paula Barbosa	11/09/2002	08	0059	12/09/2007	Sueli Rodrigues da Silva
Ozita Barbosa dos Santos	12/12/1991	08	0059	12/09/2007	
Augusto Elias	29/11/1991	09	0831	30/11/2001	Cristina Mazagão Elias
José Cassimiro Martins	30/09/1986	09	0838	01/10/2011	Iracema Batista de Oliveira
Luiza Batista de Oliveira	22/01/1998	09	0838	01/10/2011	
Diva Firmano Martins	11/09/1989	09	0838	01/10/2011	
Mario Prado	27/05/1991	09	0868	27/05/1996	Marisa Prado
Tomas Alves da Silva	29/08/1989	09	0881	29/08/1989	Eulinda Bueno da Silva
Augusta da Silva Paulino	20/01/1992	09	1067	20/01/2002	Edson Aparecido Paulino
Antonio Addad	14/07/1994	09	1069	15/07/1999	Mario Roberto Cabral
Neri Gomes Rigueiral	17/05/1991	09	0909	17/05/2001	Clarinda Gomes Rigueiral
José Marques	21/12/1991	09	1024	22/01/2001	Luiz Carlos Marques
Marco Antonio da Silva	12/12/1997	10	1281	12/12/2002	Regina Maria da Silva Ferreira
Sebastião Domingos da Silva	23/11/1991	10	1281	12/12/2002	
Edite de Lima Oliveira	23/07/1991	10	1348	23/07/2001	Francisco Bezerra de Oliveira

Edvane Vitorino de Lima	26/03/1989	10	1379	26/03/1999	Wellington Vitorino de Lima
Mauro Vendramini	29/11/1998	19	0018	30/11/2003	Randall Nogueirol
Oscar Tort Mozo	16/09/1993	19	0018	30/11/2003	
Ramon Nogueirol	29/12/1983	19	0018	30/11/2003	
Francisca Peres Trujillo	07/07/1994	19	0023	08/07/1999	Ivone Elisabete Silva
Anahibra Maria Roldão	10/07/1994	19	0025	11/07/1999	Delcinei Aparecida Gomes de Lima
Hermínia Lourenço Hermida	02/06/2010	21	0042	03/06/2015	Simone de Barros Hermida
Osvaldo Lourenço Hermida	05/01/2005	21	0042	03/06/2015	
João Messias Santos	09/10/1999	21	0080	10/10/2004	Carlos Murilo Santos
Cecília Alvina Santos	26/03/1991	21	0080	10/10/2004	
Angelina Roselli Xavier Mendonça	23/12/1989	21	1599	24/11/2009	Anésio Xavier de Mendonça Junior
Ilza Roselli Xavier de Mendonça	23/11/1984	21	1599	24/11/2009	
Maria Isabel Gonçalves	25/05/1991	21	1563	26/05/2006	Valdir Nunes Gonçalves
Amália Suzigan Braz	06/01/1977	21	1563	26/05/2006	
José Nunes Gonçalves	22/06/1970	21	1563	26/05/2006	
Norberto Abreu dos Santos	17/10/2013	22	0179	17/10/2018	João Bezerra de Almeida Junior
Glaucia Cristina Oliveira da Silva	29/06/2010	22	0179	17/10/2018	
José Bezerra de Almeida	16/09/2003	22	0179	17/10/2018	
Joselito Lacerda de Lima	26/02/1995	22	0179	17/10/2018	
Antonio de Araújo	03/12/2010	22	0202	04/12/2015	Maria de Lourdes Araújo
José Maria Roberto de Almeida	08/04/2003	22	0202	04/12/2015	
José de Araújo	09/04/1994	22	0202	04/12/2015	
Antonio Luiz de Araújo	26/04/1976	22	0202	04/12/2015	
Lucinda Costa Araújo	15/04/1991	22	0202	04/12/2015	
José Fabiano Barbosa	01/02/2012	22	0219	01/02/2017	Silvio Luiz Braz
Rodrigo dos Santos Braz	08/07/2008	22	0219	01/02/2017	
Custódio Marques Canoilas	12/04/1995	22	0219	01/02/2017	
Nilton Duarte de Araújo	03/08/1994	22	0225	04/08/1999	Acidonia Vicente de Andrade
Antonio José Andrade da Silva	20/05/2010	23	0035	11/09/2018	Christiane Pereira da Silva
Ivone Pereira da Silva	10/09/2013	23	0035	11/09/2018	
Manuel de Souza Junior	12/07/2011	24	0034	13/07/2016	Tiburcio Roberto Marques de Sousa
Maria da Conceição Marques	04/12/2003	24	0034	13/07/2016	
Teresa de Sousa	20/04/1999	24	0034	13/07/2016	
João Gomes de Faria	01/11/1993	24	0034	13/07/2016	
Antonio de Jesus	18/02/1983	24	0034	13/07/2016	
Manoel de Souza	10/05/1974	24	0034	13/07/2016	
Rute Pamplona Nascimento	17/12/1992	24	0070	18/12/2012	Clarice Pamplona Nascimento
Lauricy Sant'ana José	27/12/1989	25	0077	30/09/2001	Marcio Luiz José
Antonio José	29/09/1976	25	0077	30/09/2001	

Anália Ferreira Pereira	10/07/2010	25	0101	11/07/2015	Raquel Pereira dos Santos
Waldir Pereira da Silva	04/11/1995	25	0101	11/07/2015	
Brigido Pereira	25/08/1984	25	0101	11/07/2015	
Rogério dos Santos Prado	19/01/1992	25	0104	20/01/2002	Jairton Rezende Prado
Irene Terezinha de Jesus Terras Saragoça	20/12/2012	25	0111	11/11/2017	Armando Terras
Manoel Antonio da Silva Saragoça	10/11/1992	25	0111	11/11/2017	
Domingas do Rosário	27/12/2004	25	0129	27/12/2009	Maria da luz de Souza Alves
Antonio Inacio de Souza	24/10/1993	25	0129	27/12/2009	
Maria de Jesus	16/02/1985	25	0129	27/12/2009	
Manoel dos Santos	23/07/1975	25	0129	27/12/2009	
Antonio Tavares dos Santos	05/04/1991	25	0132	05/04/2001	Maria do Socorro dos Santos
Agostinho Cristiano de Goes	10/11/1985	25	0140	11/08/2005	Joaquim Marques Batista
Eliane Vitoriano	13/12/1989	25	0140	11/08/2005	
Beanor Gordiano de Carvalho	08/11/1985	25	0175	09/11/2010	Beanor Gordiano de Carvalho Filho
João Marcello	29/06/1987	25	0175	09/11/2010	
Maria Melotto Marcello	11/07/1989	25	0175	09/11/2010	
Laura Diegues Azevedo Pinto	30/01/2006	25	0190	31/01/2011	Denílson Diegues Azevedo Pinto
Rosa Rodrigues Diegues	28/07/1994	25	0190	31/01/2011	
João Braz	10/10/1989	25	0190	31/01/2011	
Rosalina Ferreira	05/12/1980	25	0190	31/01/2011	
Amauri Argeu Firmino	16/03/2011	25	0195	17/03/2016	Vera Lucia Barreto dos Santos
Sylvio Xavier de Araújo	09/01/2001	25	0195	17/03/2016	
Lillian Oliveira Lirmas	04/12/2006	25	0198	05/12/2011	Anderson dos Santos Oliveira
Liana dos Santos Oliveira	21/09/1999	25	0198	05/12/2011	
Waldemar Rodrigues de Oliveira	15/11/1994	25	0198	05/12/2011	
Maria infância dos Santos	30/10/1980	25	0198	05/12/2011	
Carmina Ferreira Fonseca	07/09/1993	25	0199	13/12/2005	Rubens do Nascimento
Antonia Ladeira Baptista	12/12/1980	25	0199	13/12/2005	
Maria Margarida Vieira	22/12/1992	25	0217	19/01/2001	Lucilia da Silva Caponaccio
Francisco da Silva Bagagem	18/01/1981	25	0217	19/01/2001	Lucilia da Silva Caponaccio
Benedito Nicanor de Oliveira	22/11/2010	25	0226	23/11/2015	Miriam Teixeira da Silva
Lucio dos Santos Oliveira	22/04/2006	25	0226	23/11/2015	
Francisco de Lima	31/05/1992	25	0239	12/07/1999	Barbosa Chinen
José Joaquim de Lima	12/07/1989	25	0239	12/07/1999	
Maria Aparecida Macarente Capovilla	16/01/2012	27	0016	16/01/2017	Rosa Maria Capovilla Cunha
Virgilio Antonio Capovilla	17/12/1991	27	0016	16/01/2017	
Aubert Jacques Jean Pierre	06/01/1991	27	0016	16/01/2017	

Silene Lopes Carvalho	28/02/2002	27	0030	28/02/2007	Elza Lopes
Kátia Regina de Nazareth Grossi	20/09/1997	27	0030	28/02/2007	
Péricles Rugerone Grosso	17/10/1991	27	0030	28/02/2007	
Filomena Peres Rodrigues	24/11/1987	27	0030	28/02/2007	
Dalberto Lopes	15/11/1981	27	0030	28/02/2007	
Luiz Antonio Lopes	27/04/1977	27	0030	28/02/2007	
Antonio Carvalho Silva	04/01/1992	28	0004	05/01/2002	Marieta Gomes Silva
Benjamim Máximo	06/09/1991	28	0064	26/08/1999	Augusto de Abreu Jorge
João de Abreu Jorge Neto	25/08/1979	28	0064	26/08/1999	
Adélia Marchini Pedroso	15/10/1995	28	0070	28/10/2003	Vicente João Pedroso
Euclides Pedroso	28/10/1978	28	0070	28/10/2003	
Analice de Fátima Mourão Ribeiro	15/09/2002	28	0076	15/09/2007	Leonildes da Rocha Mourão
Valéria Cristina Mourão	16/07/1993	28	0076	15/09/2007	
Leonildes da Rocha Mourão Junior	26/08/1989	28	0076	15/09/2007	
Virgilio David Sá Teixeira	08/08/1994	28	0084	09/08/1999	Sergio Fernandes Teixeira
Arnaldo Bernardi	09/08/1991	28	0091	10/08/2001	Paulo de Tarso Pavanello Bernardi
Ida Vasques Cardoso	27/01/2011	28	0098	28/01/2016	Rosangela Ribeiro Gamito
Belmira da Conceição Rodrigues	04/03/2006	28	0098	28/01/216	
João Jardimetti	22/10/1989	28	0110	12/09/2001	José Jardimetti Filho
Dinis Rodrigues de Gouveia	18/07/2013	28	2493	19/07/2018	Umbelina dos Santos Figueiredo
Ramiro Figueiredo	22/12/1992	28	2493	19/07/2018	
Ancide Rosa	13/06/1986	28	2493	19/07/2018	
Desdemona Gisela Dias Tavares	22/06/1993	28	2544	14/01/2015	Roberto Fortes
José Fortes	13/01/1990	28	2544	14/01/2015	Roberto Fortes
Emmanoul Dionyssios Sutiropoulos	18/06/1992	29	0093	19/06/2002	Artemis Sotiropoulos
Antonia Lucia Munhoz Ferreira	29/07/2013	29	0125	29/07/2018	Carlos Frederico Munhoz Ferreira
Dalila Penna	26/08/2002	29	0125	29/07/2018	
Naylor Munhoz	23/06/1992	29	0125	29/07/2018	
Maria de Lourdes de Souza Munhoz	21/11/1982	29	0125	29/07/2018	
Wilson Rosa	29/05/1989	29	0169	16/11/1998	Clotilde Hernandes Rosa
Bellarmina de Jesus Rosa	12/11/1983	29	0169	16/11/1998	
João Rosa	16/11/1978	29	0169	16/11/1998	
José Pedros Neto	21/05/1991	29	0205	21/05/2001	Josefa Rodrigues Carvalhos
Sueli Gonçalves da Conceição	14/04/2010	29	0236	15/04/2015	Antonio Romão Gonçalves da Conceição
Celeste Gonçalves	21/07/2000	29	0236	15/04/2015	
Romão Vieira da Conceição	01/05/1986	29	0236	15/04/2015	

Genoveva Branco Alves	20/04/1994	29	0240	17/04/2001	Ana Branco Alves Soares
Joaquim Vieira Soares	16/04/1981	29	0240	17/04/2001	
Omegar Evangelista dos Santos	30/10/2006	29	0248	30/10/2011	Maria angélica Evangelista dos Santos Pereira
Zeny Rodrigues dos Santos	03/01/2002	29	0248	30/10/2011	
Rosa Caio	26/04/1994	29	0248	30/10/2011	
Olympia Prieto	15/02/1984	29	0248	30/10/2011	
José Rodrigues Prieto	30/04/1978	29	0248	30/10/2011	Dernival Barbosa de Oliveira
José Américo de Oliveira	02/05/1992	29	0258	29/05/2001	
Astério Barbosa de Jesus	29/05/1986	29	0258	29/05/2001	Maria angélica Nascimento
Ana de Oliveira Nascimento	18/07/1999	29	0263	19/07/2004	
Maria de Oliveira Assis	09/05/1992	29	0263	19/07/2004	
Firmina de Assis Ferreira	30/06/1986	29	0263	19/07/2004	Mirian Guedes de Azevedo
Maria Rodrigues Rabelo	21/08/1994	29	0281	28/07/2001	
Maria Dolores Rodrigues Monteiro	12/012/1985	29	0281	28/07/2001	
Leonardo Senna Monteiro	27/07/1981	29	0281	28/07/2001	Gilson Ribeiro dos Santos
Pedro Henrique Marques	26/04/2013	29	0287	27/04/2018	
José Helio dos Santos	31/10/2006	29	0287	27/04/2018	
Maria Oliveira dos Santos	08/08/1991	29	0287	27/04/2018	
Eliezer Ribeiro dos Santos	03/12/1992	29	0287	27/04/2018	
Josefa Marques de Oliveira	09/09/1981	29	0302	10/09/2006	Pedro Marques de Oliveira
Celestino Marques de Oliveira	25/12/1989	29	0302	10/09/2006	
Iracema Pazetto Pestana	19/07/1991	29	0318	25/10/2006	Maria Izabel Pestana Branco
Manoel Pestana	25/10/1981	29	0318	25/10/2006	
Gloria Tauyl	10/10/1991	29	0330	13/12/2001	José Paulo Romão
Carmen de Oliveira Ayres	26/09/1991	29	0337	26/09/2001	Vera Cristina Guiberto Fernandes
Marlene Garcia Pereira	25/09/1995	29	0367	26/09/2000	Manoel Adalberto da Silva Garcia
José Gomes Gonçalves	12/12/1991	29	0380	13/12/2001	Manoel Ribeiro dos Santos
Waldeli Sotello Castro	24/01/1987	29	0387	25/01/2012	Dorival Sotello Castro
João Otavio dos Santos	30/06/2007	29	0410	30/06/2012	Antonia Celso dos Santos
Nilce dos Santos	27/11/1992	29	0410	30/06/2012	
Maria Benedicta dos Santos	21/11/1986	29	0410	30/06/2012	
Cacilda dos Anjos Sefrino	22/04/1982	29	0422	23/04/2007	Américo Augusto Amaral
Manoel Augusto Amaral	02/03/1993	29	0422	23/04/2007	
Aurélio Correia dos Santos	04/12/1993	29	0435	29/05/2007	João Carlos Correa dos Santos
Iracy Ataíde dos Santos	02/05/1982	29	0435	29/05/2007	
Renato Costa	28/05/1992	29	0444	28/05/2002	Antonio Renato Costa
Ada Noemi Moro	05/11/1991	29	2567	06/11/2001	Humberto Luiz Moro

Dino Ruffo	25/11/2001	29	2643	26/11/2006	Guilhermina de Jesus Correa Ruffo
Sueli Correa Ruffo	23/10/1994	29	2643	26/11/2006	
Carlos Alberto Correa	10/10/1991	29	2643	26/11/2006	
Maria Aparecida Costa	11/05/1993	29	2985-B	16/10/2009	Ademar Gonçalves Veríssimo
Diamantino Verríssimo	16/10/1984	29	2985-B	16/10/2009	
Pascasio Garcia Rodrigues	02/02/1994	29	3253	08/04/2006	Orestes Garcia Gonçalves
Dolores Gonzalez Garcia	07/04/1981	29	3253	08/04/2006	
José Manuel de Freitas Agrela	02/06/1996	29	3357	03/06/2001	Maria Alice Ferreira de Carvalho Agrelha
Maria Ramos dos Santos	10/11/2010	29	3477	13/11/2015	Joseneide dos Santos Souza
Maria Clemencia Rodrigues	08/02/2003	29	3477	13/11/2015	
Helena Ferreira Borrascchi	30/06/2004	29	3492	01/07/2009	Nelson Roberto Borrascchi
Humberto Ferreira Serrano	25/09/1995	29	3492	01/07/2009	
Nelson Borrascchi	04/11/1981	29	3492	01/07/2009	
José Carvalho	19/09/1992	30	0008	20/09/2017	Elizabeth Gonçalves de Carvalho
Jailson Paulino Nunes	19/06/1989	30	0014	10/09/1999	Sandra Ferreira de Mendonça
Jorge Luiz Nunes	14/08/1992	30	0014	10/09/1999	
Paulo Eduardo da Silva	26/09/2002	30	3722	27/09/2007	Vera Lucia da Silva
Lucilia da Conceição	19/10/1994	30	3722	27/09/2007	
Ricardo Roberto Rebelo Rato	15/02/2010	30	3730	16/02/2015	Rubens Tavares
Mercedes Gutierrez Tavares	10/05/1995	30	3730	16/02/2015	
Manoel Tavares	22/09/1988	30	3730	16/02/2015	
Irdo Izidoro de Medeiros	19/03/1991	30	3751	20/03/2001	Maria de Lima Medeiros
Lucia dos Santos Nascimento	10/01/2002	31	0011	10/01/2007	Adilson dos Santos Nascimento
Francisco Vieira Nascimento	08/06/1995	31	0011	10/01/2007	
Evridiki Abraham Toutountzoglou Sebastiano	13/04/1993	31	0094	17/01/2003	Spiridon Nikolas Tetradis Garoufos
Vicenzo Sebastiano	16/01/1983	31	0094	17/01/2003	
Maurina Teodora da Conceição	27/08/1995	31	0100	28/08/2000	Justino Ferreira de Andrade
Alcino Inacio	27/05/1991	31	0114	28/05/1996	Giselda Maria Simões Inacio
Alcides Rico Mendes	22/07/2002	32	0042	22/07/2007	Antonia Celso dos Santos
Dinah Silva	14/10/2004	32	0056	15/10/2009	Marinilde de Melo Kruger
Tânia Lucia Silva	04/09/1994	32	0056	15/10/2009	
Marcos Aurélio da Rocha	26/08/1997	32	0056	15/10/2009	
Álvaro Pequeno Silva	22/06/1998	32	0058	23/06/2003	Humberto Pequeno Silva
America Pequena Silva	15/04/1989	32	0058	23/06/2003	
José Pereira da Silva Filho	19/09/2005	34	0149	19/09/2010	Rinaldo Pereira da Silva
José Pereira da Silva	02/07/1991	34	0149	19/09/2010	
Antonia Sotelo da Silva	09/11/1983	34	0149	19/09/2010	
Alberto Pereira da Silva	04/03/2000	34	0149	19/09/2010	

Manolo Ruas	05/10/1999	34	0162	06/10/2004	Cleomar Ruas Reis
Jocelyna Pupo dos Santos	30/04/1995	34	0162	06/10/2004	
Raymundo Pingarilho Alves dos Santos	03/07/1978	34	0162	06/10/2004	
Manoel Francisco Pestana dos Reis	26/01/2001	34	0205	27/01/2006	Maria José Ramos dos Reis Dias do Nascimento
Francisco Correia	26/10/1979	34	0205	27/01/2006	
Antonia do Santos	22/10/1995	34	0205	27/01/2006	
Thereza Mehringer da Costa	11/08/2012	34	0215	12/08/2017	Dulcine Costa Kolarick
Diamantino da Costa	01/06/2007	34	0215	12/08/2017	
Reynaldo Kolarick	11/01/1991	34	0215	12/08/2017	
Yago Aluoto	18/02/2011	34	0221	19/02/2016	Dilze Viana Domingos
Conceição Nunes Domingues	15/06/1989	34	0221	19/02/2016	
Aisa Santos Guimarães	09/09/1994	34	0231	27/06/2003	Carlos Batista dos Santos
Leonor Rodrigues de Toledo	20/02/1989	34	0231	27/06/2003	
Felinto Baptista dos Santos	27/06/1983	34	0231	27/06/2003	
Manoel Perez Rodrigues	24/04/1984	34	0259	25/04/1999	Rubens de Souza Castro
Hida Trivisoli	03/03/1992	34	0259	25/04/1999	
Helle Nice dos Santos Carvalho	17/11/2002	34	0265	18/11/2007	Marlene Isabel dos Santos
Flavio Antonio dos Santos	02/09/1994	34	0265	18/11/2007	
Marilene dos Santos Vicentini	03/04/1989	34	0265	18/11/2007	
Luiz Benedito dos Santos	27/07/1975	34	0265	18/11/2007	
Sandra Marcia de França	24/09/1995	35	0154	20/08/2002	Neusa Maria Rodrigues Vaz
Iraci Rodrigues	19/08/1982	35	0154	20/08/2002	
Antonia Castellano Ventura	08/06/1989	35	0226	09/06/2014	Waldemar Gonçalves da Cruz
Alberto Marques Ventura	18/06/1993	35	0226	09/06/2014	
Wictor Ferreira	12/03/2013	35	0239	13/02/2018	Luiz Rodrigues de Souza
Lourdes Maria Mascigrande	20/06/2008	35	0239	13/02/2018	
Maria Conceição Rodrigues de Souza	06/11/1992	35	0239	13/02/2018	
Weimar da Silva Castro	30/07/1998	35	0253	31/07/2003	Luiz Antonio Dany Castro
Hilton Damy	06/04/1992	35	0253	31/07/2003	
Reynaldo Silva Castro	08/09/1983	35	0253	31/07/2003	
Teresinha dos Santos Gaspar	03/03/1992	35	0261	08/10/2008	Agostinho Gonçalves
Antonio de Jesus Cardoso	23/02/1988	35	0261	08/10/2008	
Maria de Jesus	08/10/1983	35	0261	08/10/2008	
Marlene Campos Sauda	01/02/2011	36	0032	02/02/2016	Atílio Sauda Neto
Henrique Pereira Morgado	13/04/2007	36	0032	02/02/2016	
Laurita Nunes Gonzalez	31/10/1991	36	0066	31/10/2001	Maria Eunice da Silva
Nelson Rodrigues	24/07/1995	36	0066	31/10/2001	
Ondina Munhoz Leme	08/03/1991	36	3823	09/03/2001	Julemari Rodrigues Leme

Nirce Soares de Alvarenga	25/06/2010	37	0008	26/06/2015	Geralda Alvarenga Hilsdorf
Jairo Avila de Menezes Junior	26/12/1991	37	0008	26/06/2015	
Benedicta da Silva Amaral	01/09/1986	37	0008	26/06/2015	
José Maria Hilsdorf	14/01/1976	37	0008	26/06/2015	
Alaíde Silva	17/04/1994	48	0042	23/02/2000	Arthur Thomas Agria
Maria do Carmo Agria Huss	01/01/1985	48	0042	23/02/2000	
Esperança Ferreira Thomaz	22/02/1970	48	0042	23/02/2000	
Antonio Angreoli Bampa	24/04/1998	48	0045	25/04/2003	Antonio Carlos Monteiro Bampa
Lincoln Monteiro Bampa	08/01/1991	48	0045	25/04/2003	
Mario Cursino de Castro	01/12/1993	48	0056	05/12/2004	Valdir Bartoline de Castro
Antonia Bortolini de Castro	04/12/1984	48	0056	05/12/2004	
Maria José Santos Costa	16/08/2001	57	0013	17/08/2018	Aloizio Costa
Roberto Costa	25/03/2008	57	0013	17/08/2018	
Maria Lucilia de Jesus	13/09/1992	57	0013	17/08/2018	
Manoel dos Santos	28/07/1978	57	0013	17/08/2018	
Nelson dos Santos	23/01/1985	57	0013	17/08/2018	
Felizardo Augusto Abrunhosa da Fonseca	25/01/2001	57	0036	26/01/2006	Idalvina Cordeiro
Benilde de Jesus	19/12/1992	57	0036	26/01/2006	
Germano Antonio Fonseca	05/08/1978	57	0036	26/01/2006	
José Carlos de Deus	16/02/2011	57	0083	17/02/2016	Claudia Valeria do Carmo Melo
Sergio do Carmo	06/03/2006	57	0083	17/02/2016	
Maria de Lourdes Caldeira da Veiga	22/09/1991	59	0054	23/09/2016	Luiz Roberto da Veiga Pessoa
Mario Pereira Baccarat	02/02/2009	59	0102	03/02/2014	Mario Pereira Baccarat Junior
João Fernando Ferreira Andrade	22/09/1994	59	0103	23/09/1999	José Ricardo Ferreira de Andrade
Antonio Ferreira de Carvalho Agrela	05/12/1993	59	0111	05/12/2018	Maria Alice Ferreira de Carvalho Agrela
Nair de Souza	04/01/1984	59	0118	05/01/2009	Jacinta de Jesus Abreu de Oliveira
Mauricio Souza de Oliveira	17/03/1989	59	0118	05/01/2009	
Geny Bueno Pereira	06/05/1991	60	0013	06/05/1996	Natalício Nunes Pereira
Roberto de Silveira Ferreira	26/06/1994	60	0034	24/12/2001	Josefa Silveira Ferreira
Estela Ramos Ferreira	23/12/1976	60	0034	24/12/2001	
Maria Tereza Valencio	26/12/2008	61	0012	28/12/2013	Regina Helena Valencio
Ubirajara Manta da Silva	23/10/1983	61	0012	28/12/2013	
Olga Cavalcanti Manta	16/04/1988	61	0012	28/12/2013	
Elpidio Valencio	25/06/1994	61	0012	28/12/2013	
Neide Valencio	04/11/1997	61	0012	28/12/2013	
Adhemar Ferreira	23/09/1994	61	0036	29/09/2003	João Gilberto Vicente Ferreira
Maria Isabel Vicente Ferreira	28/09/1988	61	0036	29/09/2003	
Hollanda Maia Pereira	30/09/1991	61	0043	01/10/2001	Carlos Pereira

Nilo Rovai	28/12/2008	61	0068	29/12/20014	Renato Rovai Junior
Concepcion Hervela Gago	25/08/1997	61	0068	29/12/20014	
Elvira Nunes Rovai	25/05/1992	61	0068	29/12/20014	
Victorio Rovai	28/02/1985	61	0068	29/12/20014	
Maria da Conceição Francisco	25/06/1991	61	0069	16/04/2003	Walmir Barroso Ramos
Olga Therezinha Barroso	16/04/1998	61	0069	16/04/2003	
Maria da Piedade Rodrigues	29/03/1994	63	0151	21/06/1999	Valdemiro Rodrigues
Manoel Rodrigues	20/06/1979	63	0151	21/06/1999	
Valdemiro P. Rodrigues	17/11/1975	63	0151	21/06/1999	
Luiz Antonio P. Rodrigues	17/09/1976	63	0151	21/06/1999	
Milton Wanderley	12/05/2010	64	0021	13/05/2015	Antonio Carlos Gonçalves Garcia
Walter Garcia Wanderley	05/07/1997	64	0021	13/05/2015	
Jayme Vitorino Lopes	05/12/1994	64	0025	06/12/1999	Ana Lucia Soares Lopes
Carmine Crisci	02/04/1990	65	0019	02/04/2015	Amélia da Silva Gamaça
Francisca Siqueira Braz Maciel	09/07/1993	65	0019	02/04/2015	
José Carlos Pupo	01/09/1995	66	0029	01/09/2000	Dulvalina Elza De Souza
Mario Ferreira de Souza	06/06/2011	66	0046	07/06/2016	Roberto Ferreira de Souza
Osvaldo Mario Ferreira de Souza	04/03/2008	66	0046	07/06/2016	
José Gonçalves	11/10/1998	66	0057	12/10/2003	Pedro Ramos Filho
Arão Lameira Filho	20/09/1993	66	0057	12/10/2003	
Alcides Lameira	12/11/1990	66	0057	12/10/2003	
Hercília Ramos Lameira	22/08/1986	66	0057	12/10/2003	
Aurora da Conceição Ribeiro	26/03/1993	66	0066	28/01/2002	Olinda Ribeiro Arias
Agostinho Ribeiro	27/01/1977	66	0066	28/01/2002	Olinda Ribeiro Arias
Thereza Henriques Martins	13/09/1993	67	0005	14/09/2018	Lenice França Atoguia
Dionilde Alonso Delgado	20/12/1992	67	0035	05/05/2008	Zilda Rodrigues Delgado
Francisco Delgado	04/05/1983	67	0035	05/05/2008	
Maria Mendes da Rocha	26/06/2011	67	0092	27/06/2016	Alexandre Lopes da Rocha
João Mendes Filho	24/09/1988	67	0092	27/06/2016	
Anna dos Santos Mendes	09/10/1982	67	0092	27/06/2016	
João Mendes	05/10/1978	67	0092	27/06/2016	
Joaquim Lopes da Rocha	15/04/1973	67	0092	27/06/2016	
Silvestre Petenucci	04/01/1991	67	0116	04/01/2001	Apolônia Cerone Petenucci
Maria Justina Corrêa de Mello Almeida	10/06/1978	67	0129	10/06/1998	Débora de Melo Dozaliski
Aurora da Conceição Castro de Melo	01/12/1983	67	0129	10/06/1998	
Marina Alvarez de Castilho	05/07/1989	67	0129	10/06/1998	
Lidia Silva Ferreira	17/04/2004	68	0004	17/04/2009	Gilberto Mendes Ferreira
Sebastiana Valentim da Silva	10/11/1995	68	0004	17/04/2009	
Emilia Gomes Dias	06/01/1994	68	0060	15/05/2012	João Amaral Filho
Robert Amaral	15/05/1987	68	0060	15/05/2012	

Lucinda de Oliveira Thomé	19/06/1994	68	0061	02/08/2008	Lucirene Thomé Toni
Alberto Thomé	01/08/1983	68	0061	02/08/2008	
Osvaldo Fernandes Parada	02/12/1997	69	0017	02/07/2016	Ludovina Mendes Parada
Lucio Fernandes Parada	01/07/2011	69	0017	02/07/2016	
Haroldo da Cunha Carvalho	04/07/2007	69	0027	05/07/2012	Maria Elvira da Cunha Carvalho
Haroldo de Carvalho	08/04/1995	69	0027	05/07/2012	
Josefina Ferreira de Carvalho	06/03/1994	69	0032	07/02/1999	Nara Billi
Elísio Marques	12/09/1991	69	0048	13/09/2001	Maria Cristina Marques Faustino
Maria da Conceição Rodrigues	11/04/1993	69	0049	01/09/2006	Iolanda Rodrigues Lobão
Manoel Rodrigues	01/10/1976	69	0049	01/09/2006	
Manuel Luis Tavares	18/01/1991	69	0077	19/01/2001	Flavio Tavares Xavier
Valéria dos Santos Rafael	27/04/1989	73	0002	12/11/2002	Maria Pereira do Nascimento
Geralda Lima do Nascimento	13/03/1994	73	0002	12/11/2002	
Luiz Alberto dos Santos Rafael	11/11/1997	73	0002	12/11/2002	
Francisco Moutinho	07/09/1992	73	0013	04/05/2010	Antonia Moutinho Claro
Laura Santana dos Santos	29/10/2010	73	0036	29/10/2015	Nelson Vital dos Santos
Josefa Dieguez Gago	26/06/2005	73	0036	29/10/2015	
Elisa de Abreu	06/10/2002	73	0069	07/10/2002	Heloisa Lucia Estevam Annetta
Anita Siqueira Cavalcante	21/05/1991	74	0012	21/05/2001	Abner di Siqueira Cavalcante
José Vieira Filho	11/02/1991	74	0012	21/05/2001	
Betsy Benasayag	23/01/1991	74	0051	24/01/2001	Iaac Benasayag
Waldir Moreira Pinto	29/04/1994	74	0061	23/04/2000	Luiz Otavio da Silva Pinto
Julio Moreira Pinto	23/04/1985	74	0061	23/04/2000	
Carmilena de Sousa Medeiros	31/07/2002	74	0073	31/07/2007	Mauricio de Souza Medeiros
Josepha Perez Fontes	06/09/1992	74	0073	31/07/2007	
Angelina de Souza	28/01/1982	74	0073	31/07/2007	
José Alvares	18/02/2010	75	0014	19/02/2015	José Alvares Junior
Ivanosca Rodrigues Ferreira	23/04/1990	75	0014	19/02/2015	
Arlindo Rodrigues	28/07/1996	75	0014	19/02/2015	
Arlindo Rodrigues Junior	16/04/2004	75	0014	19/02/2015	
Mateus Felipe Santos da Silva	28/07/2011	75	0030	29/07/2016	Vanuzia Maciel dos Santos
José Severino Pereira da Silva	02/01/2003	75	0030	29/07/2016	
Isidro Ruiz Lopes	28/01/2011	75	0074	28/01/2016	Walter Ramos Penha
Severiano Ramos Martins	23/09/1982	75	0074	28/01/2016	
Inês Ramos Antunes	21/05/1989	75	0074	28/01/2016	
Irene Ramos Ruiz	18/01/1996	75	0074	28/01/2016	
Irineu Ramos Penha	22/04/2000	75	0074	28/01/2016	
Gertrudes Penha Martins	26/11/2003	75	0074	28/01/2016	
Isaura dos Santos Pereira	17/08/1990	75	0129	18/08/2000	Janett Pereira da Silva
José Pereira	05/04/1993	75	0129	18/08/2000	

Lucilia Cruz de Souza	27/10/1992	76	0008	15/10/2001	Ivanilde Souza Pereira da Silva
Luiz de Souza	14/10/1976	76	0008	15/10/2001	
Gumerindo Novoa	18/08/2010	76	0023	21/01/2016	Nivaldo Duarte
Aracelia Gonzalez Novoa	20/01/1991	76	0023	21/01/2016	
Maria do Carmo Santos Farias	21/04/1994	78	0001	22/04/1999	Mario Lopes
Phlimona Castelo de Toledo	04/06/1994	78	0008	05/06/1999	Ademar Cesemiro Gomes
Joanna Rosa de Freitas	05/01/1993	78	0010	21/11/1999	Maria de Freitas Mayr
Arminio Mayr	06/11/1988	78	0010	21/11/1999	
Ernesta Angerami Del Papa	05/03/1991	80	0055	06/03/2001	Arthur Del Papa
Natimorto	11/02/1981	80	0055	06/03/2001	
Maria Cristina Moreira Antunes	18/02/1991	80	0059	22/03/2000	Tereza Strods Moreira
Boleslaw Strods	21/03/1975	80	0059	22/03/2000	
Francisco Barbosa Romeiro	04/04/1994	80	0062	05/04/1999	Maria Cardoso Romeiro
Maria Madalena de Carvalho	06/12/1991	80	0082	06/12/2001	Evilacio Castro Oliveira
Elvira Guerra de Freitas	12/06/2006	80	0087	12/06/2011	Hagumi Hiraide Guerra
Neusa Muniz de Freitas	20/07/1995	80	0087	12/06/2011	
Maria Soares de Oliveira	07/06/1986	80	0096	08/06/2001	Walter Ricardo de Oliveira
Lucimara de Oliveira	09/06/1989	80	0096	08/06/2001	
Ida Rodrigues da Cruz	28/11/1991	81	0013	28/11/1996	Eduardo Pereira da Cruz
Ivan Ferreira Silva	17/02/2009	81	0014	18/02/2014	Irinkaldo Ferreira Silva
Antonio Guilherme Silva	16/07/1982	81	0014	18/02/2014	
Renato do Prado	21/07/1994	81	0014	18/02/2014	
Márcia Gonçalves Lopes	25/10/2012	82	0027	25/10/2017	Julio Cesar Gonçalves Lopes
Manoel Gonçalves Munhoz	11/07/1992	82	0027	25/10/2017	
Adelaide Buluti Soncini	02/10/1989	82	0049	03/10/1999	Miguel Akau
Rosa Wakim Akau	18/01/1979	82	0049	03/10/1999	
Demetrio Akau	18/12/1971	82	0049	03/10/1999	
Uma perna esquerda de Ana Moura	26/04/1989	82	0079	23/11/2000	Maria de Lourdes Moura
Manoel Armando Moura	22/11/1975	82	0079	23/11/2000	
Zacharias Rodrigues Martins	12/03/1991	82	0081	12/03/2001	Enio Brasil Martins
Yolanda Duarte Barbosa	15/02/1991	82	0203	10/04/2006	Nilson Duarte Barbosa
Nestor Eduardo Barbosa	09/04/1981	82	0203	10/04/2006	
Wilma Aparecida de Araújo	19/11/1994	83	0002	13/06/2001	Maristela de Araujo
Homero Luiz Soares	12/06/1991	83	0002	13/06/2001	
Francisca Ferreira Lima	09/07/1975	84	0004	10/07/2000	Neusa Santos Silva
José Costa Lima	03/03/1989	84	0004	10/07/2000	
Ruy Borge	13/11/1991	86-C	0020	17/07/2001	Wellington Brancate Borge
José Cecilio Borges	16/07/1986	86-C	0020	17/07/2001	
Henrique Raymundo da Silva	21/03/1991	86-D	0005	22/03/2006	Manoel Galante
Thereza Cardoso Fernandes	25/05/1989	88	0007	26/05/2009	Waldemar Fernandes

Celso Augusto Gaia dos Santos	09/09/2003	89	0069	10/09/2008	Alexandre Afonso dos Santos
Cecília de Freitas Gaia dos Santos	06/08/1995	89	0069	10/09/2008	
Laudelino Fernandes dos Santos	23/02/1976	89	0069	10/09/2008	
Maria Branca Martins Lima	11/06/1996	90	0011	16/07/2003	Airton Carlos Nogueira
Java dos Santos	20/01/1993	90	0011	16/07/2003	
Abel da Silva Lima	15/07/1983	90	0011	16/07/2003	
Brinhilda de Lima Peixoto	23/06/2011	90	0038	24/06/2016	Solange Carravieri Peixoto Pedir
Nelson Peixoto	24/07/2002	90	0038	24/06/2016	
Roberto Lopes dos Santos	28/01/2014	90	0047	29/01/2019	Dijalma dos Santos
Ana dos Santos Andrade	26/11/2004	90	0047	29/01/2019	
Carlos Santana Farias	16/11/1993	90	0047	29/01/2019	
Gabriel Albino dos Santos Filho	21/05/2000	90	0047	29/01/2019	
Maria do Amparo Santos	01/11/1996	90	0047	29/01/2019	
Ana Joaquina dos Santos	26/05/1977	90	0047	29/01/2019	
Domingos dos Santos Teixeira	20/07/1994	90	0061	21/07/1999	Humberto Joaquim Medeiros

DALVA S. SOUZA
CHEFE DA SECEM-F
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 049/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO / TELEFÔNICA BRASIL S.A.- inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, com sede no município de São Paulo, representada pela Diretoria de Patrimônio, situada na Av. Eng.º Luís Carlos Berrini nº 1376 – 6º Andar, Cidade Monções/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Aparecido Cabrera em toda a sua extensão - Bairro: Chico de Paula /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 06 de Junho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 050/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa EMBRATEL - inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à

identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Aparecido Cabrera em toda a sua extensão - Bairro: Chico de Paula /Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 06 de Junho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 051/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa AMERICA NET - inscrita no CNPJ sob nº 01.778.972/0001-74, situada na Av. Ana Costa nº 100, Vila Matias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Aparecido Cabrera em toda a sua extensão - Bairro: Chico de Paula /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 06 de Junho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 053/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NET, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada,

fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cristiano Solano esquina com Rua Julia Ferreira de Carvalho - Bairro: Bom Retiro /Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 06 de Junho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 054/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO / TELEFÔNICA BRASIL S.A.- inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, com sede no município de São Paulo, representada pela Diretoria de Patrimônio, situada na Av. Eng.º Luís Carlos Berrini nº 1376 – 6º Andar, Cidade Monções/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cristiano Solano esquina com Rua Julia Ferreira de Carvalho - Bairro: Bom Retiro /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 06 de Junho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 055/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO / TELEFÔNICA BRASIL S.A.- ins-

crita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, com sede no município de São Paulo, representada pela Diretoria de Patrimônio, situada na Av. Eng.º Luís Carlos Berrini nº 1376 – 6º Andar, Cidade Monções/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cristiano Solano nº 05 - Bairro: Bom Retiro /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 06 de Junho de 2019

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 056/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO / TELEFÔNICA BRASIL S.A.- inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, com sede no município de São Paulo, representada pela Diretoria de Patrimônio, situada na Av. Eng.º Luís Carlos Berrini nº 1376 – 6º Andar, Cidade Monções/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Francisco Di Domênico com Rua Maestro Antônio Garófalo - Bairro: Santa Maria /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 06 de Junho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE



**SECRETARIA
DE TURISMO**

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Turismo comunica que o Museu Pelé estará fechado de 11 a 13 de junho de 2019, para realização de obras de manutenção, incluindo troca de calhas e reparos na cobertura de vidro do equipamento, a pedido da empresa responsável, por questões de segurança.

ODAIR GONZALEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/06/2019

Processo nº

69586/2017-94 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA - Assunto solucionado, archive-se.

75504/2018-95 – ARNALDO FERRANO PAVAN - Assunto solucionado, archive-se.

80662/2018-85 – MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA - Assunto solucionado, archive-se.

80663/2018-48 – MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA - Assunto solucionado, archive-se.

81551/2018-50 – PEDRO MARQUES PATROCÍNIO - Assunto solucionado, archive-se.

81553/2018-85 – PEDRO MARQUES PATROCÍNIO - Assunto solucionado, archive-se.

85937/2018-59 – JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA - Assunto solucionado, archive-se.

21531/2019-65 – JOSÉ AUGUSTO PEDROSA NETO - Assunto solucionado, archive-se.

23640/2019-71 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS - Assunto solucionado, archive-se.

24336/2019-04 – SERGIO PAULINO CARRASCO - Assunto solucionado, archive-se.

68997/2018-34 – MARILIA GONÇALVES MONTEIRO - Assunto Prejudicado, archive-se.

84234/2018-11 – HÉLIO GOMES DA SILVA - Assunto Prejudicado, archive-se.

16530/2019-53 – PAULO EDUARDO MAGALHÃES BONIFÁCIO - Assunto Prejudicado, archive-se.

19133/2019-70 – JULIETA ROMÃO MURAD - Assunto Prejudicado, archive-se.

19135/2019-03 – JULIETA ROMÃO MURAD - Assunto Prejudicado, archive-se.

19136/2019-68 – JULIETA ROMÃO MURAD - Assunto Prejudicado, archive-se.

19935/2019-61 – THIAGO VARVELLO NASSER - Assunto Prejudicado, archive-se.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 129/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 568 em nome de PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DIAS, CPF nº 025.457.208-10, situado à Rua Itapura de Miranda, 142 – Boqueirão - Santos - SP.

Data da lavratura: 30/05/2019

Descrição da infração: Não cumpriu a Intimação nº 133163-B, de 03/04/2019, para realizar manutenção e limpeza do imóvel localizado no endereço supracitado (recuo frontal e fundos), com a retirada de resíduos e vegetação, a fim de manter o bom estado de asseio do mesmo.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, da Lei Municipal n.º 3531/68

Valor da Multa: R\$ 672,70 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 130/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração

nº 245 em nome de IMOBILIÁRIA BOM RETIRO LTDA, CNPJ nº 58.176.074/0001-63, situado à Rua Carlos Caldeira, 730 – Santa Maria - Santos - SP.

Data da lavratura: 24/05/2019

Descrição da infração: Não cumpriu a Intimação nº 124700-B, de 22/02/2019, para realizar a limpeza do imóvel localizado no endereço supracitado, pois ainda há resíduos sólidos e restos de vegetação no interior do mesmo.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, da Lei Municipal n.º 3531/68

Valor da Multa: R\$ 672,70 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SEFISCAM/SEMAM



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO Nº 144 /2019 - SEDUC DE 10 DE JUNHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca, para reunião de trabalho, os professores de Inglês das Unidades Municipais de Educação com aulas atribuídas em 2019 para o segmento de 1º a 5º ano.

Dia: 27/6/2019 – 5ª feira

Horário: 8h às 12h – para professores que atuam no período matutino.

13h às 17h – para professores que atuam no período vespertino.

Local: Centro Darcy Ribeiro – Rua São Paulo nº 40 A – Vila Belmiro.

CRISTINA A. R BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO Nº 100 /2019 - SEDUC DE 30 DE MAIO DE 2019

Onde se lê:

14	8h ou 14h	Mediadores de Inclusão Escolar Grupo 1 - M Grupo 5 - T	SEDESP Ana Paula Teixeira, Simone Barbieri e Xenia Souza 3211-1818 ramal 1969	Práticas Inclusivas	Centro Darcy Ri- beiro Rua São Paulo nº 40 A - Vila Belmiro	Convite
----	-----------------	--	--	------------------------	---	---------

Leia-se:

14	8h ou 14h	Mediadores de Inclusão Escolar Grupo 1 - M Grupo 5 - T	SEDESP Ana Paula Teixeira, Simone Barbieri e Xenia Souza 3211-1818 ramal 1969	Práticas Inclusivas	Centro Darcy Ribeiro Rua São Paulo nº 40 A - Vila Belmiro	Convocação
----	-----------------	--	--	---------------------	--	------------

Onde se lê:

17	8h ou 14h	Mediadores de Inclusão Escolar Grupo 2 - M Grupo 6 - T	SEDESP Ana Paula Teixeira, Simone Barbieri e Xenia Souza 3211-1818 ramal 1969	Práticas Inclusivas	Centro Darcy Ribeiro Rua São Paulo nº 40 A - Vila Belmiro	Convite
----	-----------------	--	--	---------------------	--	---------

Leia-se:

17	8h ou 14h	Mediadores de Inclusão Escolar Grupo 2 - M Grupo 6 - T	SEDESP Ana Paula Teixeira, Simone Barbieri e Xenia Souza 3211-1818 ramal 1969	Práticas Inclusivas	Centro Darcy Ribeiro Rua São Paulo nº 40 A - Vila Belmiro	Convocação
----	-----------------	--	--	---------------------	--	------------

Onde se lê:

28	8h ou 14h	Mediadores de Inclusão Escolar Grupo 4 - M Grupo 8 - T	SEDESP Ana Paula Teixeira, Simone Barbieri e Xenia Souza 3211-1818 ramal 1969	Práticas Inclusivas	Centro Darcy Ribeiro Rua São Paulo nº 40 A - Vila Belmiro	
----	-----------------	--	--	---------------------	--	--

Leia-se:

28	8h ou 14h	Mediadores de Inclusão Escolar Grupo 4 - M Grupo 8 - T	SEDESP Ana Paula Teixeira, Simone Barbieri e Xenia Souza 3211-1818 ramal 1969	Práticas Inclusivas	Centro Darcy Ribeiro Rua São Paulo nº 40 A - Vila Belmiro	Convocação
----	-----------------	--	--	---------------------	--	------------

Onde se lê:

13	9h às 11h ou 15h às 17h	Professor do 4º ano ou representante das UMEs inscritas no Projeto Melhor Companheiro	SEPROJE Mirian e Estrela 3211-1818 ramal 1991 ou 1964	ROTARY CLUB de SANTOS	Auditório da Seduc Praça dos Andradas nº 27 Centro	Convite
----	-------------------------------	---	--	-----------------------	---	---------

Leia-se:

13	9h às 11h ou 15h às 17h	Professor do 4º ano ou representante das UMEs inscritas no Projeto Melhor Companheiro	SEPROJE Mirian e Estrela 3211-1818 ramal 1991 ou 1964	ROTARY CLUB de SANTOS	Auditório da Seduc Praça dos Andradas nº 27 Centro	Convocação
----	-------------------------------	---	--	-----------------------	---	------------

**COMUNICADO Nº 103 /2019 – SEDUC
DE 10 DE JUNHO DE 2019**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o cronograma para atribuição e assinatura do Termo de Voluntariado no Programa Escola Total, de acordo com as necessidades e demandas da Secretaria de Educação e em conformidade com o Comunicado nº 86/2019-SE-DUC, publicado em 8/5/2019, no Diário Oficial de Santos.

A classificação disposta abaixo considerou apenas os candidatos com habilitação em nível superior para atuação na função de Mediação Escolar.

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria de Educação – Praça dos Andradas, nº 27, Centro, Santos/SP, conforme cronograma abaixo, munidos de:

uma foto 3x4 recente;

cópia de comprovante de residência atualizado;

cópia de extrato ou cartão com o número de conta bancária (conta-corrente ou poupança) em agência da Caixa Econômica Federal, em nome do candidato.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

DATA	HORÁRIO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
12/6 quarta-feira	15h	Educador Auxiliar	nº 249 ao nº 259

O não comparecimento em dia e horário determinados no cronograma constante neste Comunicado implicará a desistência do candidato.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA****COMUNICADO**

O Departamento de Atenção Especializada vem informar que o Centro de Atenção Psicossocial Infantil da Zona Orla Intermediária – CAPSi ZOI, sito à Av. Bernardino de Campos, 617 – Campo Grande, **não realizará atendimento ao público no dia 12/06/2019 (quarta-feira)** por motivo de parada técnica para avaliação e organização das ações, retornando às atividades no dia 13/06/2019 (quinta-feira) às 08:00. Informações (13) 3271-8235.

Santos, 06 de junho de 2019.

**DEVANIR PAZ
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO DE L.T.A. dos seguintes processos:

Processo 29362/2016-41 – ALEXSANDRA DO CARMO OLIVEIRA DE SIQUEIRA - motivo: não cumpriu Termo de Intimação nº 3955.

Processo 65119/2016-96 - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI – motivo: não cumpriu os Termos de Intimação nº 6133 e 6134.

Processo 65121/2016-38 - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI - motivo: não cumpriu os Termos de Intimação nº 6133 e 6134.

Processo 11370/2017-30 - FARMÁCIA MEDICINAL TERAPÊUTICA ITANHAÉM LTDA -EPP - motivo: não cumpriu Termo de Intimação nº 3958.

Processo 20751/2017- 64 – COMAXI COLETAS DE EXAMES TOXICOLÓGICOS LTDA - EPP - motivo: encerrou atividades.

Processo 42628/2017-21 – JOSÉ GIL ALVES DE OLIVEIRA - motivo: não cumpriu solicitação feita através de D.O do dia 07/07/2017, pág. 13.

Processo 15697/2019-33 - ANDREA DAMIA - motivo: não atendeu à CVS 10/2017.

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos abaixo relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno nº 333 - 14º andar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

18023/2019-36 – HERA STUDIO DE PILATES EUCLIDES LTDA – ME

32258/2019-40 – WAGNER JOSÉ GIL

32586/2019-19 – ANA MARIA GUIDETTI DE AMORIM GARCIA

32625/2019-79 – ENDONETTE – CL. END. DIAG. E TERAPEUTICA ANTONIETTE S/S LTDA

32749/2019-81 – CANELAS RIOS DROGARIA LTDA – ME

32826/2019-21 – FALCONERES DE ALMEIDA OFTALMOLOGIA E MEDICINA S.S. LTDA

32829/2019-19 – CAVALCANTI & GRECO – COM. DO VESTUÁRIO LTDA – ME

32872/2019-48 – A. SCHIAVINI AUN ME

32941/2019-69 – RAIÁ DROGASIL S/A

32983/2019-17 – SD IMPLANT- DISTR. PROD.

MED. HOSP. IMPORT. EXPORTAÇÃO

33125/2019-81 – SURVEY EXPURGOS LTDA

33127/2019-15 – SURVEY EXPURGOS LTDA

33225/2019-26 – MOREIRA CLÍNICA MEDICA LTDA – ME

33345/2019-88 – VIA VISÃO SANTOS – COM. ARTIGOS ÓTICOS EIRELI

28257/2019-73 – AIRTON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

31029/2019-17 – COFCO INTERNACIONAL BRASIL S/A

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 231255/2019-51 - OSMAR SILVA FARIAS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 231196/2019-93 - LUIZ GUSTAVO MAYNART LEMOS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 231136/2019-61 - JOÃO MARTINS FRANÇA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 05, DE 28/05/2019

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 5º, inciso XXXII, prevê que o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 6º, inciso VII, institui que é direito básico do consumidor, “o acesso aos órgãos judiciais e administrativos com vistas a prevenção ou reparação de danos patrimoniais e mo-

rais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção jurídica, administrativa e técnica dos necessitados”;

CONSIDERANDO que os artigos 4º e 5º do Código Defesa do Consumidor prevêm a Política Nacional das Relações de Consumo, visando harmonizar as relações de consumo e aprimorar o relacionamento entre consumidor e fornecedor;

CONSIDERANDO o Convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Santos que dispõe na Cláusula Terceira, item I, “g”, que constitui obrigação do Conveniado “adotar os procedimentos e orientações técnicas emitidos pelo Procon”;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício OF/FP/DRI/622/19 e os termos que especifica;

RESOLVE expedir a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. A presente Portaria tem por finalidade esclarecer a aplicação do artigo 18, § 3º, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, que dispõe que os mecanismos de reparação previstos no § 1º do artigo 18 podem ser acionados imediatamente pelo consumidor sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer as qualidades essenciais do produto, bem como diminuir-lhe o valor, ou se tratar de produto essencial.

Art. 2º. A abertura de CIP’s solicitando a substituição imediata do produto – considerando a essencialidade do mesmo – está condicionada à análise que deverá ser feita pelos técnicos quando do atendimento prestado, levando em consideração a verossimilhança das informações trazidas, bem como a hipossuficiência e vulnerabilidade do consumidor.

Parágrafo único. Por produtos essenciais serão considerados, exemplificativamente, geladeiras, freezer, ar condicionado, fogão, chuveiro, colchão, celular, bateria de carro, dentre outros, além de produtos ligados diretamente à saúde, higiene pessoal, limpeza e segurança.

Art. 3º. O atendente que abrir a CIP com fundamento no artigo 18, § 3º, do Código de Defesa do Consumidor, deverá dar ciência inequívoca ao consumidor das limitações impostas ao Procon/Santos enquanto órgão administrativo, cientificando-o, outrossim, da possibilidade por parte do fornecedor em rejeitar a essencialidade do produto, assim caracterizada na via administrativa

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Santos, 28 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 468 DE 2.019

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Corrida Vertical
Proponente	Associação Metropolitana de Esportes Radicais
Valor do Benefício	R\$ 60.000,00
Período de execução	1 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 10 de junho de 2019.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS REFERÊNCIA: PROCESSO Nº: 35412/2017-82 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

A Comissão de Seleção do Edital em epígrafe se reuniu no dia 10 de junho de 2019, a referida Comissão procedeu à conclusão da análise e ao julgamento das propostas apresentadas pelos proponentes inscritos no Chamamento Público em evidência. Após análise minuciosa das propostas apresentadas e seguindo os critérios de seleção, previstos no Edital de Chamamento Público nº 002/2019, os quais vinculam a Administração e os proponentes, nos termos do que dispõe o edital em epígrafe, concluiu a Comissão de Seleção que os proponentes habilitados são:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃOS ENTRELAÇADAS;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSVALDO DE ROSIS – ABOR;

INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE;

UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS – UACEP.

O presente Resultado da Seleção será publicado na página da Secretaria Municipal de Esportes, no site da Prefeitura Municipal de Santos para o amplo conhecimento dos interessados, após a publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município de Santos. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

Membro da Comissão, sob presidência do primeiro:

Marcelo de Oliveira Rossi: _____

Beline Assis: _____

Guilherme Manzano Barbosa: _____

HOMOLOGO a decisão da Comissão Julgadora, conforme consta desta Ata de Reunião da Comissão de Seleção.

Em 10/06/2019

GELASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº013/2019-CAPEP-SAÚDE
DISPÕE SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA
A INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES NA CAPEP-SAÚDE.

Adriano Luiz Leocadio, Presidente da Caixa de

Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM, de 13 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º – Fica estabelecida a documentação exigível para a inscrição dos beneficiários dependentes constantes no Anexo Único da Lei Municipal nº 2635, 17 de julho de 2009.

Art. 2º – É obrigatória a apresentação pelo beneficiário titular dos seguintes documentos para comprovação da dependência no ato de inscrição de dependente na CAPEP-SAÚDE:

I – Filhos até dezoito anos:

a) Original e cópia do RG e CPF do beneficiário titular e do dependente a ser incluído, emitidos no máximo há dez (10) anos;

b) Caso o beneficiário dependente não possua RG, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento, além do CPF.

II – Filhos entre dezoito (18) e vinte e cinco (25) anos incompletos:

a) Original e cópia do RG e CPF do beneficiário titular e do dependente a ser incluído, emitidos no máximo há dez (10) anos.

b) Comprovante de matrícula em curso técnico ou universitário com até 30 dias de expedição, o qual deve ser renovado nos meses de fevereiro e agosto de cada ano.

III – Enteado menor de dezoito (18) anos:

a) - Original e cópia do RG e CPF do beneficiário titular e do dependente a ser incluído, emitidos no máximo há dez (10) anos.

b) Original e cópia da Certidão de Casamento ou Escritura Pública Declaratória de União Estável lavrada perante tabelião, atualizadas e emitidas há no máximo seis (06) meses.

c) Original e cópia do RG e CPF do pai ou da mãe do menor, emitidos há no máximo dez (10) anos.

IV - Enteado entre dezoito (18) e vinte e cinco (25) anos incompletos.

a) Original e cópia do RG e CPF do beneficiário titular e do dependente a ser incluído, emitidos há no máximo dez (10) anos.

b) Original e cópia da Certidão de Casamento ou Escritura Pública Declaratória de União Estável lavrada perante tabelião, ambas atualizadas e emitidas há no máximo seis (06) meses.

c) Original e cópia do RG e CPF do pai ou da mãe do estudante, emitidos há no máximo dez (10) anos.

d) Comprovante de matrícula em curso técnico ou universitário com até 30 dias de expedição, devendo ser renovada nos meses de fevereiro e agosto de cada ano letivo.

V - No caso de pessoa de quem o beneficiário possua guarda judicial, curatela ou tutela:

a) Original e cópia do RG e CPF do beneficiário titular e do dependente a ser incluído, emitidos há

no máximo dez (10) anos.

b) Original e cópia do Documento Judicial que comprove o encargo, o qual deve ser renovado anualmente.

VI – Cônjuge:

a) Original e cópia do RG e CPF do beneficiário titular e do dependente a ser incluído, emitidos há no máximo dez (10) anos.

b) Original e cópia da Certidão de Casamento atualizada, emitida há no máximo seis (06) meses.

VII – Companheiro (a):

a) Original e cópia do RG e CPF do beneficiário titular e do dependente a ser incluído, emitidos há no máximo dez (10) anos.

b) Original e cópia de Escritura Pública Declaratória de União Estável lavrada perante Tabelião, atualizada e emitida há no máximo seis (06) meses.

c) Comprovante ou prova de mesmo domicílio.

Art. 3º – Caso o beneficiário dependente não possua RG, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento, além do CPF.

Art. 4º – No caso de apresentação de cópia, o documento poderá ser autenticado pelo agente administrativo, nos termos da Lei nº 13726/18.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 10 de junho de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 04 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 073/2019 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da servidora KÁTIA CRISTINA JOÃO NISHI, registro nº 29.307-6, ocupante do cargo de Secretária de Unidade Escolar, pelos fatos narrados nos au-

tos do Processo Administrativo nº 32305/2019-28, referentes às faltas injustificadas ao trabalho no período de 25 de janeiro a 19 de março de 2019, fatos que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no artigo 222, inciso I c/c artigo 233, inciso I, § 1º da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 04 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 074/2019 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 34416/2019-60, referente à despesa realizada sem a respectiva cobertura contratual e sem prévio empenho, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 04 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 075/2019 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 35893/2019-24, pela prática de omissão, por não ter sido tomadas as devidas providências, quando da evidenciação/notificação do erro pela falta de saldo de empenho/dotação orçamentária, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/06/2019

Processo 11207/2019-11 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À FAMS-AI, para arquivo.

Processo 18209/2019-02 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À FAMS-AI, para arquivo.

Processo 70740/2018-61 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À FAMS-AI, para arquivo.

Processo 7919/2018-27 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, com análise da COGER, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À FAMS-AI, para arquivo.

Processo 2275/2015-56 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À SMS, para ciência do relatório da COMINQ às fls. 88/93 dos autos. II - À FAMS-AI, para arquivo.

Processo 83551/2018-21 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À SMS, para ciência do relatório da COMINQ às fls. 43/46 dos autos. II - À FAMS-AI, para arquivo.

Processo 78741/2018-17 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À FAMS-AI, para arquivo.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o funcionário **PAULO ROBERTO DOS SANTOS CEZÁRIO**, registro funcional nº 32.346-9, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na SMS, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, em **audiência** designada para o dia **24 de junho de 2019, às 10h30**, sendo obrigatório vir acompanhado de advogado legalmente constituído, para ser interrogado no processo nº 31130/2019-41, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, o disposto no artigo 222, inciso I c/c artigo 233, incisos I, § 1º, da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

CELSO DOS SANTOS ÉVORA
COMINQ



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- 1) 01 automóvel Fiat ano 2012;
 - 2) 01 apartamento no município de Santos;
 - 3) Aplicações financeiras no Banco Itaú.
- Santos, 06 de junho de 2019.

ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- 1) 1/2 do Apartamento no município de Santos;
 - 2) 1/6 do Conjunto Comercial no município de Santos;
 - 3) 45% do Capital Social da Pentágono Assessoria Contábil S/S LTDA;
 - 4) 01 Automóvel Renault Captur 2018.
- Santos, 06 de junho de 2019.

LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- 1) 1/2 apartamento no Município de Santos ;
 - 2) 01 automóvel Honda / HR-V, ano 2017/2018.
- Santos, 06 de junho de 2019.

ARQ.ª LUCIANE BECK
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- 1) 1/3 apartamento em São Paulo em nome do cônjuge;
 - 2) 01 apartamento em Santos;
 - 3) 02 lotes de terreno em Itanhaém;
 - 4) Ações em custódia no Banco Santander;
 - 5) Conta Corrente no Banco Santander;
 - 6) Conta Corrente no Banco Bradesco;
 - 7) Fundo de Investimento no CSHG;
 - 8) 01 Jeep 2016 em nome do cônjuge;
 - 9) Participação no Capital Social da Agropecuária Monte Carmelo - MG
- Santos, 06 de junho de 2019.

MURILO AMADO BARLETTA
DIRETOR DE TRANSPORTE PÚBLICOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- 1) 01 automóvel Ford Ecosport;
- 2) 01 apartamento no município de Santos;
- 3) Aplicações financeiras no Banco do Brasil;
- 4) Aplicações financeiras na Caixa Econômica Federal.

Santos, 06 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**COMUNICADO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01)REPARO EM REDE DE ESGOTO – SABESP – MACUCO

Data: 11/06/2019

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: Av. Siqueira Campos (sentido Praia / Cais) entre R. Santos Dumont e R. Rodrigo Silva.

Rota Alternativa: Av. Afonso Pena.

02)CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X CORINTHIANS – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 12/06/2019

Horário: 17h30 às 24h00

Interdições Totais:

R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar

R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I

R. Dom Pedro I entre R. Álvares Cabral e R. Tiradentes

R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima

R. Vital Brasil entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado

R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Paissandu entre R. Dom Pedro I e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. Maris e Barros entre R. Guararapes e R. Tiradentes

R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I

R. Marquês de Olinda entre R. Dom Pedro I e R. Carvalho de Mendonça

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

COMUNICADO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2779-2019**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos comunica que a empresa Bella's Gráfica Eireli-ME, arrematante do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2018 (Processo Administrativo nº 12878-2018 – Seleção de propostas para Registro de Preços visando à prestação de serviços de confecção de impressos para uso geral e contínuo) não cumpriu as exigências contidas no item "7.27.1." do Edital, motivo pelo qual foram aplicadas as penalidades seguintes:

- multa pecuniária no valor de R\$ 3.574,43 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a prestação de serviços;

- impedimento de contratar com esta empresa pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

Santos, 06 de junho de 2019.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS**COMUNICADO****VEÍCULO DE PLACA CRD 8728**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Graciele Pereira dos Santos**, proprietário (a) do veículo de placa **CRD 8728** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Ford**, modelo **Ranger**, cor **azul**, que se encontra estaciona-

do há mais de **7 dias na Rua Liberdade, nº 147 B**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 07 de Junho de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA ELK 0867

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Lucas de Carvalho Gomes**, proprietário (a) do veículo de placa **ELK 0867** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Citroen**, modelo **C4**, cor **preta**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na Rua Doutor Bernardo Browne, nº 165**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 07 de Junho de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO SEM PLACA

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A)** proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca **Jeep**, modelo **Cherokee**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias na Rua Henrique Porchat, oposto ao nº 14**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 07 de Junho de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/05/2019

Processo nº 31873/2019-75: Maria Teresa da Fonseca Felipe – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/05/2019

Processo nº 32892/2019-55: Josiane Paschoal de Pinho – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/05/2019

Processo nº 33256/2019-50: Reni Flocki – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 33410/2019-48: Marcia Moraes Floriano** – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 33578/2019-26: Armenio Rego Gonçalves** – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

PORTARIA Nº 268/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem paridade, a contar de 26 de Abril de 2019, a **MARIA TERESA DA FONSECA FELIPE** (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, **ERIVELTO FELIPE**, registro nº 05.927-9, no cargo de Guarda Municipal I, Nível F, falecido em 26 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 05 de junho de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 269/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem paridade, a contar de 25 de Abril de 2019, a **JOSIANE PASCHOAL DE PINHO** (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, **JOAQUIM GOMES DE PINHO**, registro nº 08.183-6, no cargo de Médico, Nível S, falecido em 25 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 05 de junho de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 270/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e os artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, a contar de 06 de Maio de 2019, a **RENI PLOCKI**, (companheira), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, **HELIO DE VASCONCELOS**, registro nº 23.505-1, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, falecido em 06 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 06 de maio de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 271/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem paridade, a contar de 09 de Maio de 2019, a **ARMENIO REGO GONÇALVES** (esposo), dependente da servidora

da Prefeitura Municipal de Santos, **ROSANE SO-RAYA DE MELO ANDRADE**, registros nº 22.179-6 e 29.170-8, no cargo de Professor de Ensino Fundamental II, Nível N-P, falecido em 09 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 05 de junho de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 272/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, com paridade, a contar de 20 de Maio de 2019, a **MARCIA MORAES FLORIANO** (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, **CLAUDIO GABRIEL FLORIANO**, registro nº 15.032-6, no cargo de Iluminador, Nível I, falecido em 19 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 05 de junho de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 273/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **revoga**, a partir de 03 de junho de 2019, a Portaria nº 222/2019 – IPREVSANTOS, através da qual o Sr. Wagner Oliveira dos Santos, registro nº 26.134-7, foi designado para exercer a função gratificada FG-2, de Chefe da Seção de Manutenção e Serviços Gerais, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Finanças, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, criada pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 668, de 30 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 07 de junho de 2019.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 274/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, resolve designar o Sr. Wagner Oliveira dos Santos, registro nº 26.134-7, para exercer, em **substituição**, a função gratificada FG-1, de Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento, Coordenadoria de Controle Financeiro, Departamento de Administração e Finanças, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, criada pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Ana Cláudia Andrade Santos Lacerda, a partir de 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 07 de junho de 2019.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - FUPES **AVISO DE EDITAL**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, da FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES, com sede em Santos, na Av. Rangel Pestana nº 184 - Vila Mathias - CEP: 11.013-550, está procedendo à licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), na modalidade CONVITE, Tipo MENOR PREÇO, conforme condições do presente Edital.

CONVITE N.º 02/2019 - TIPO MENOR PREÇO - (COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP)

PROCESSO N.º 500163/2019 - FUPES

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de beliches, confeccionados em madeira maciça, e colchões de espuma, incluindo materiais, transporte, montagem e desmontagem, para o alojamento da Delegação Santista nos **63.º Jogos Regionais, que serão realizados na cidade de Osasco/SP, no período de 16 a 27 de julho de 2019.**

DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 18/06/2019 - às 10h, no local supra mencionado.

1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação, que forem convidadas pela Comissão, cadastradas ou não, na Seção de Apoio Técnico de Licitações - SALIC, da Prefeitura Municipal de Santos, no respectivo ramo de atividade, ou ainda todas as demais empresas cadastradas na correspondente especialidade no órgão referido, nos termos do § 2.º do art. 34, da Lei Federal

n.º 8666/93, desde que manifestem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, observado o disposto no item 1.1. do Edital.

1.1. A presente licitação é destinada exclusivamente à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, com valor total até R\$ 80.000,00.

2. A cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados no Quadro de Avisos desta Comissão e o mesmo poderá ser retirado, gratuitamente, no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h, ou solicitado pelo seguinte endereço eletrônico: **fupes@santos.sp.gov.br (ATENÇÃO: a retirada de cópia do edital e/ou o seu recebimento pelo correio eletrônico não caracteriza convite).**

3. Qualquer consulta sobre a presente licitação deverá ser efetuada por mensagem endereçada ao endereço eletrônico acima referido.

Santos, 10 de junho de 2019.

VALDINA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - FUPES

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

AVISO DE EDITAL **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019**

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico nº 010/2019 - Processo nº 595/2019 cujo objeto é a compra de 1.200 toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70, conforme especificações estabelecidas na Resolução ANP nº 19 de 11/07/2005, e demais condições constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 25/06/2019, às 10h e a disputa de lances ocorrerá em 25/06/2019 às 15h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.prodesan.com.br, através do link Pregão Eletrônico - "Licitações-e", sob nº 770832. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramal 198 e/ou e-mail: comissao-licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 10 de junho de 2019.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC